

arquivo



administração

**PUBLICAÇÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO  
DOS ARQUIVISTAS BRASILEIROS**

**V. 10, N. 1, jan./jun. 2011**



s. 75704 Clas. PER  
Arquivo & Administração  
10 n.1  
jan./jun. 2011 ex.2

## O que é a AAB

A Associação dos Arquivistas Brasileiros - AAB, fundada em 20 de outubro de 1971 com a finalidade de dignificar socialmente a profissão, é uma sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, considerada de utilidade pública no Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o Decreto nº 1200, de 13 de abril de 1977. Promove o Congresso Brasileiro de Arquivologia e edita a Revista Arquivo & Administração desde 1972, além de promover o Encontro de Bases de Dados sobre Informações Arquivísticas, desde 2005.

É membro integrante do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ, do Conselho Internacional de Arquivos - CIA e da Associação Latino Americana de Arquivos - ALA.

## Principais Objetivos

- Cooperar com organizações nacionais e internacionais, públicas e privadas, em tudo que se relacionar com arquivos;
- Promover, por todos os meios, a valorização, o aperfeiçoamento e a difusão do trabalho de arquivo, organizando ciclos de estudos, conferências, cursos, seminários, congressos e mesas redondas;
- Estabelecer e manter intercâmbio com associações congêneres;
- Prestar consultoria, assistência e serviços técnicos.

## Serviços que a AAB oferece

- Consultoria;
- Assistência técnica;
- Indicação de profissionais e estagiários;
- Organização de congresso, seminários, cursos e palestras;
- Cursos *in company* específicos para atender às necessidades das empresas.

## Quadro Associativo

Podem ser admitidos como sócios da AAB, sem qualquer discriminação, as pessoas que exercem atividades arquivísticas, as que se interessem pelos objetivos da Associação, além das empresas públicas e privadas.



**Associação dos  
Arquivistas  
Brasileiros**

aab@aab.org.br  
Av. Presidente Vargas, 1733 - sala 903  
CEP: 20210-030 - Centro - Rio de Janeiro  
Tel/Fax: 55 (21) 2507-2239 / 3852-2541

# arquivo & administração

v. 10, n. 1

jan./jun. 2011

## SUMÁRIO

EDITORIAL	3	Lucia Maria Velloso de Oliveira
ARTIGOS	5	<b>Falando sobre Diferença: Percepções sobre Unicidade e Identidade nos Arquivos</b> Geoffrey Yeo
	13	<b>Diplomática Notarial</b> Maria José Justo Martin
	31	<b>Objetos Tridimensionais em Arquivos Pessoais de Cientistas</b> Michele de Almeida Gomes Maria Celina Soares de Mello e Silva
	49	<b>Arquivos e Administração Provincial: Análise Retroativa do Desenvolvimento da Gestão Pública Arquivística no Brasil</b> Taiguara Villela Aldabalde

Arq. & Adm.	Rio de Janeiro	v. 10	n. 1	p. 1-64	jan./jun. 2011
-------------	----------------	-------	------	---------	----------------

**Coordenação:** Lucia Maria Velloso de Oliveira

**Editoração eletrônica:** Luiz Eugenio Teixeira Leite

**Catálogo na publicação (CIP)**

Arquivo & Administração/Associação dos Arquivistas Brasileiros. Ano 1, n. 0 (1972)- Rio de Janeiro: AAB, 1972- v. : 23 cm. Semestral Publicação oficial da Associação dos Arquivistas Brasileiros. ISSN 0100-2244 1. Arquivo - Periódico. 2. Gestão de documentos - Periódico. I. Associação dos Arquivistas Brasileiros. CDD 025.171
--

Reg. 75709

ASSOCIAÇÃO DOS ARQUIVISTAS BRASILEIROS  
Membros da Diretoria e do Conselho Editorial

**Diretoria**

Presidente: Lucia Maria Velloso de Oliveira  
Secretário: Isabel Cristina Borges de Oliveira  
Tesoureiro: Maria Celina Soares de Mello e Silva

**Conselho Editorial**

Lucia Maria Velloso de Oliveira  
José Maria Jardim  
Maria Celina Soares de Mello e Silva  
Paulo Elian  
Sérgio Conde Albite Silva

**EDITORIAL**

O primeiro número da Revista Arquivo & Administração de 2011 apresenta quatro artigos que oferecem ao nosso leitor a oportunidade de reflexão sobre os fundamentos da Arquivologia, sobre a questão da Diplomática notarial e tipologia documental, e ainda, sobre a relação entre os arquivos e a história administrativa das províncias no Brasil.

O primeiro artigo, de autoria do professor de Arquivologia e Gestão de Documentos do Departamento de Estudos da Informação da *University College London*, Geoffrey Yeo, foi traduzido por Lucia Maria Velloso de Oliveira. Primeiramente apresentado no XVI Congresso Brasileiro de Arquivologia, realizado na cidade de Santos, São Paulo, o artigo, de forma brilhante e inovadora, examina a compreensão do conceito de unicidade na atualidade.

Na seqüência, a arquivista Maria José Justo Martín, Diretora do Archivo Historico Universitario da Universidade de Santiago de Compostela, Espanha, discorre sobre a Diplomática notarial e a tipologia documental produzida no âmbito notarial. Maria José é uma especialista em arquivos notariais e seu artigo enriquece a literatura da área no que se refere às temáticas.

O terceiro artigo continua na discussão da tipologia documental, mas nos desloca para o cenário dos arquivos científicos. O trabalho de Michele de Almeida e Maria Celina Soares de Mello apresenta uma reflexão sobre os objetos tridimensionais de ciência e tecnologia depositados nos arquivos pessoais.

Por fim, o número se encerra com o artigo de Taiguara Villela Aldabalde, professor da Universidade Federal do Espírito Santo. O professor discute os relacionamentos entre os arquivos e a administração, tendo como base 216.187 páginas de relatórios da alta administração brasileira, com destaque para os Relatórios dos Presidentes de Província no Império.

A Associação dos Arquivistas Brasileiros mais uma vez cumpre seu compromisso em assegurar para os pesquisadores em Arquivologia, um espaço editorial para a divulgação de suas reflexões.

A Revista é um espaço aberto. Contribua para a literatura em Arquivologia, publique conosco.

Lucia Maria Velloso de Oliveira  
Presidente da Associação dos Arquivistas Brasileiros

FALANDO SOBRE DIFERENÇA:  
PERCEPÇÕES SOBRE UNICIDADE E IDENTIDADE NOS ARQUIVOS

Geoffrey Yeo

RESUMO

*Este artigo procura examinar a compreensão do conceito de unicidade pelos arquivistas. A idéia de unicidade está intimamente ligada com a crença de que só pode haver um original de uma obra. Recentemente, alguns defendem que a revolução do computador nos obriga a crer que a unicidade é impossível no mundo digital. Neste artigo gostaria de sugerir que, a fim de compreender o conceito de unicidade, precisamos examinar o conceito de identidade, ou semelhança, e o que entendemos como importante.*

**Palavras-chave:** Documento de arquivo; Singularidade; Identidade; Documentos digitais

ABSTRACT

*This paper seeks to examine archivists' understandings of the concept of uniqueness. The idea of uniqueness is intimately connected with the belief that there can be only one original of a given work. Recently, some have claimed that the computer revolution requires us to rethink that uniqueness of any kind is impossible in the digital world. In this paper I want to suggest that, in order to understand the notion of uniqueness, we need to examine the concept of identity, or sameness, and what we think is significant.*

**Keywords:** Archival document; Uniqueness; Identity; Digital documents

Este artigo pretende examinar a compreensão dos arquivistas sobre o conceito de unicidade.<sup>1</sup> Uma das coisas que sabemos – ou que pensamos que sabemos – sobre os arquivos é que são, de certa forma, únicos. Essa característica os distingue dos materiais impressos de biblioteca que existem em cópias múltiplas. E muito de nossa prática é conduzida por essa compreensão: a razão pela qual a preservação e a segurança têm um lugar mais relevante no trabalho arquivístico do que no de biblioteca, se explica porque em parte sentimos que nossos acervos são únicos, e que caso se percam ou se danifiquem nós simplesmente não podemos ir a uma livraria e comprar substitutos. Nossas práticas descritivas são muito mais trabalhosas e intensas do que as práticas de catalogação dos bibliotecários, que podem comprar sistemas de entradas de dados em catálogos já disponíveis. Nós não podemos fazer isso, ao contrário, temos que construir nossas descrições e comumente as mesmas são muito trabalhosas. E a explicação para isso, nós alegamos, é que nossas coleções são únicas e suas descrições não podem ser compiladas num consórcio e em seguida revendidas e reutilizadas. Eu sugeriria que

<sup>1</sup> Versão revisada e resumida de conferência apresentada (em inglês) no XVI Congresso Brasileiro de Arquivologia, em Santos, SP, em agosto de 2010. Agradeço a Lucia Maria Velloso de Oliveira que se ofereceu para traduzi-lo para o português.

tudo isso é correto, no mundo pré-digital, no mundo dos arquivos em papéis, nossos acervos e nossas prioridades diferem das dos bibliotecários precisamente desses modos.

A ideia da unicidade está intimamente conectada com a crença de que ao menos em alguns campos de atuação, existirá apenas o original de um trabalho. O arquétipo de um original único é a pintura; somente o trabalho (por exemplo) de Rembrandt é considerado original, e isto se distingue das cópias, sejam falsificações ou reproduções “legítimas”. Tradicionalmente arquivistas percebem arquivos dessa forma: pode apenas existir um original de qualquer documento, ele é único, e qualquer outra coisa é cópia.

Ninguém discutiu o assunto quando todos os documentos eram manuscritos. Mas a invenção das técnicas de impressão e dos dispositivos de reprodução mecânica levou os arquivistas a pensar que talvez devessem reconsiderar essa ideia.

Muitos arquivistas aceitaram que os documentos impressos podem assumir status de arquivo, e se veem na situação de considerar que um documento individual de arquivo necessariamente não precisa ser único. E se são levados a esse processo de reexame por causa da invenção da prensa há 500 anos, a invenção dos dispositivos modernos de cópias, como a máquina duplicadora ou fotocopiadora, nos levam a questionar as noções tradicionais de unicidade ainda com mais força.

Em 1992, Terry Eastwood escreveu que “a unicidade dos arquivos deriva do lugar que cada documento possui na estrutura do todo, considerando sua posição em relação a outros documentos”. Eastwood afirmou que cada documento não é necessariamente a única cópia existente, mas que é único em seu contexto, em virtude de seu relacionamento com outros documentos nas séries ou fundos em que se encontra. A ideia da unicidade no contexto foi amplamente adotada pelos arquivistas e por aqueles que escrevem sobre arquivos. Mesmo se cada documento individual (item individual) não seja único, o dossiê, as séries e o fundo são únicos. Não existem duas séries ou dois fundos iguais.<sup>2</sup>

Mais recentemente, alguns alegaram que a revolução do computador exigiu que repensássemos nossas ideias novamente; dizendo que *qualquer forma* de unicidade é impossível no mundo digital. Em primeiro lugar, no mundo dos computadores encontramos múltiplas cópias numa escala absurda. Vamos considerar a transmissão de e-mail. Quando nós enviamos uma mensagem de e-mail, cada uma é criada de forma mais ou menos automática, nas localidades por onde a mensagem viaja, de seu remetente para seu destino. A mensagem é enviada de um servidor de roteamento para outro e então para outro, um número de vezes antes de chegar à sua destinação, e cada servidor de roteamento faz uma cópia da mensagem. Uma mensagem típica de e-mail é

2 Pode ser dito que essa compreensão afeta, ou poderia afetar, as atitudes dos arquivistas em relação à eliminação das alegadas “duplicatas”, i.e., que uma cópia impressa ou fotocopiada pertencente à uma série não pode ser vista como uma duplicata redundante de um documento idêntico em outra série, porque possui um contexto documentário diferente.

replicada muitas e muitas vezes; e geralmente nem o servidor e nem o destinatário sabem quantas replicações foram geradas ou em quais computadores ficaram retidas.

As regras também aparecem para mudar o nível das séries e dos fundos no mundo digital. Se tivermos séries ou um fundo que seja constituído totalmente por objetos digitais, nós podemos duplicar as séries ou o fundo inteiro, talvez com um esforço mínimo de dois cliques no mouse. Quando fizermos isso, aparentemente teremos dois exemplares das mesmas séries, ou do mesmo fundo, cada um indistinguível do outro. O que acontece então com o nosso argumento de que os objetos arquivísticos são únicos em seu contexto de relacionamento documental? Se dois objetos arquivísticos idênticos podem ter contextos documentais idênticos, se cada um pode ser localizado no que aparentemente é uma série idêntica, isso significa que devemos abandonar todas as nossas ideias de unicidade?

Eu quero sugerir que ao invés de entendermos a noção de unicidade, nós precisamos examinar o conceito de identidade ou semelhança. O que significa afirmar que os objetos são iguais? Será que podemos afirmar com algum grau de confiança que um documento arquivístico, ou uma série, é o mesmo que outro? Esse artigo se intitula “falando da diferença”, e eu quero explorar o que pode significar falar da diferença entre coisas que podem ou não ser iguais.

Nos anos 70, o filósofo Nelson Goodman perguntou se uma performance da V Sinfonia de Beethoven com uma única nota errada poderia contar como um trabalho de Beethoven. Se pode ser, quantas notas erradas são necessárias para que a peça não seja considerada mais a V Sinfonia? Goodman acreditou que mesmo se tratando de uma única nota errada, a desqualificaria. E ele disse que qualquer trabalho em literatura também deveria ser entendido dessa forma; que nós podemos ter duas instâncias genuínas de um mesmo romance ou peça, desde que as palavras sejam exatamente as mesmas.

Mas, e se as palavras forem similares, mas não precisamente idênticas? E se nós tivermos duas versões de um romance ou peça? Se seguirmos o argumento de Goodman, devemos negar qualquer similaridade entre eles?

E se tivéssemos um manuscrito holográfico escrito por um escritor ou autor de peças e o mesmo manuscrito transcrito mais tarde por um copista? Nesse caso, as palavras são as mesmas, mas um exemplar do texto foi criado antes do outro. Um foi criado pela inspiração do autor, e o outro por um processo de cópia mais ou menos mecânico.

Ou se tivéssemos duas cópias da transcrição? Seriam elas iguais? Suas palavras e as circunstâncias de sua criação seriam idênticas, mas cada transcrição ocupa um lugar no espaço físico. Uma estava em minha mesa, com uma data particular do ano de 2010, e a outra não. Assim, neste caso, poderíamos alegar que sua história de uso é diferente. Isto significa que as duas transcrições não são iguais entre si?

Essas não são questões fáceis de se responder. Existe um longo debate acadêmico sobre identidade e unicidade. O filósofo grego Heráclito indagou como ele poderia dizer que o rio no qual se banhava era o mesmo rio que ele se banhava no dia

anterior, uma vez que a água do dia anterior já havia corrido para o mar. Mais recentemente, um linguista suíço, Ferdinand de Saussure escreveu sobre o trem que parte de Gênova para Paris todas as noites; como, se as coisas circulam e as pessoas são diferentes, nós podemos falar que o “mesmo” trem parte toda noite?

Mesmo no caso dos gêmeos idênticos, embora cada um tenha características individuais, nós sabemos que muitas pessoas são inclinadas a ver as diferenças como insignificantes. A questão é: o que significa perseguir uma forma de identidade entre dois ou mais objetos que são discutivelmente distintos?

Eu gostaria de sugerir que a maior parte da resposta está no uso que fazemos da palavra (in)significante. Ou, se preferirmos, (des)importante. Nós comumente consideramos que algumas diferenças entre dois objetos são significativas e importantes, e que outras são triviais.

Muitos arquivistas são familiarizados com o polígrafo de Thomas Jefferson, que podia ser usado para criar dois documentos idênticos a partir de um único ato de escrita. Ele pode ser visto na residência de Jefferson, em Monticello, na Virgínia, onde é exibido. Jefferson inventou essa máquina para que ele pudesse escrever uma carta e criar duas cópias ao mesmo tempo.

Agora, falando da forma estrita, mesmo duas cartas criadas pela máquina de Jefferson não são idênticas, já que as moléculas do papel e da tinta são diferentes; a partir dessa perspectiva cada carta pode ser considerada única. Entretanto, se as propriedades de seu material são consideradas sem importância, as duas cartas podem ser talvez tratadas como substituíveis.

Deixe-me dar outro exemplo. Quando os reis ingleses no período medieval queriam escrever para os legisladores de outros países, eles às vezes mandavam duas mensagens “idênticas”. Cada uma das mensagens do rei era enviada por uma rota diferente por causa dos perigos das viagens em estradas e assim se assegurava que pelo menos uma das mensagens chegaria ao seu destino. Ambas as cópias da mensagem serviam ao mesmo propósito; ambas tinham o selo real; ambas eram escritas com a mesma data e texto. E ainda, cada cópia era escrita numa folha de pergaminho; uma cópia viajava por uma rota e outra por uma totalmente diferente. Eram verdadeiramente idênticas? Se pensarmos que somente a data e o conteúdo da mensagem são significativos, poderíamos dizer que as duas mensagens eram idênticas, e que nenhuma é única. Mas se pensarmos que a separação física é significativa, se pensarmos que é importante que cada mensagem viajasse por diferentes rotas, então estaríamos obrigados a dizer que de alguma forma, cada uma era única.

Agora eu gostaria de explorar como essas questões funcionam no mundo digital. Nos dizem, muitas vezes, que a revolução digital mudou as regras, e que os conceitos que utilizávamos no mundo do papel ficaram fora de moda diante da marcha da tecnologia. Muitos teóricos e cientistas da computação argumentam que o mundo dos computadores nos permite criar múltiplos exemplares de um documento que são exatamente idênticos. Eles argumentam que eu posso criar um documento no meu computador, e se eu enviá-lo para você, então seu computador terá uma cópia idêntica à

minha. E eu posso também salvar cópias num disco portátil, eu posso copiar o documento de um disco para outro, e toda cópia é idêntica entre si. A ideia do documento único – como muitos comentaristas nos disseram – está morta, no ambiente digital.

Mas eu gostaria de sugerir que, de fato, neste aspecto o mundo do computador não é diferente do mundo do papel. Mais uma vez, é uma questão do que nós consideramos importante. Se pensarmos que somente o conteúdo ou a estrutura do documento é importante, então podemos dizer que todas as cópias são idênticas, e que nenhuma é única.

Mas não devemos assumir que tudo o que é definido como importante será limitado ao conteúdo e à estrutura. Tomem como exemplo a mensagem de e-mail. Algumas pessoas podem considerar que uma cópia de mensagem retida pelo emissor é idêntica à cópia recebida pelo destinatário, e às cópias retidas pelos vários servidores roteadores. Mas outros insistem na diferença, mesmo embora todas as cópias representem o mesmo evento de comunicação e o conteúdo de texto é indistinguível. Cada cópia do e-mail é fisicamente separada e tem seus próprios contextos de produção, manutenção e uso. Cada uma serve a diferentes propósitos, e cada uma carrega metadados ligeiramente diferentes, porque cada servidor intermediário adiciona uma quantidade extra de metadados quando retransmite a mensagem. Mais ainda, cada cópia pode ser processada de forma diferente, e assim igualmente a visualizamos de forma distinta, dependendo da configuração técnica da visualização.

O que eu estou falando aqui está intimamente conectado ao que teóricos como Matthew Kirschenbaum chamam de “materialidade digital”: a noção de que até os objetos digitais possuem uma existência física. Pesquisadores do mundo digital comumente são relutantes em permitir algum espaço para considerações sobre a entidade física. Suas noções de virtualidade aparentemente sugerem que objetos digitais são imateriais e não possuem um status físico. Isto é o que Kirschenbaum chama de “falácia tátil”: o pressuposto que os objetos eletrônicos não possuem materialidade porque “não podemos alcançá-los e tocá-los”.

É claro que objetos digitais podem a qualquer momento ser facilmente movidos de um dispositivo de armazenamento para outro, os bits que compreendem um objeto digital estão em algum lugar real e físico; eles existem numa unidade de armazenamento, num ponto específico no tempo. O mesmo pode ser dito sobre as coleções digitais: mesmo ocasionalmente transitórias; em um dado momento seus componentes adquirem uma forma material.

A materialidade digital sempre aparece improvável porque o ambiente do computador é preparado para apresentar a ilusão que os objetos digitais não são materiais. Mas se aceitamos sua materialidade, isso significa que mesmo no mundo digital, dois documentos sendo exatamente iguais, nenhum é idêntico ao outro. Existem sempre diferenças entre os objetos, mesmo que sejam pequenas.

O conjunto de sinais elétricos que eu tenho em meu computador é ligeiramente diferente do conjunto que você tem no seu. Um conjunto de sinais foi gerado ou copiado em certa data e armazenado numa determinada mídia na ocasião, e esse conjunto de

sinais foi usado por mim na semana anterior; outro conjunto pode apresentar um conteúdo similar quando visualizado na tela, mas foi gerado ou copiado numa data diferente e usado por você nesta manhã; um terceiro conjunto talvez tenha sido armazenado em outro lugar mas não foi utilizado por ninguém.

O princípio da individualização – o princípio que cada objeto é diferente – sublinha a disciplina de *perícia digital*, que pressupõe que nunca dois objetos são suficientemente iguais para cobrir as diferentes histórias dos objetos digitais, individualmente, na procura de identificar um crime de computador. Sugiro que nós precisamos usar o mesmo conhecimento em nossa disciplina, e ser sensatos com a questão da unicidade dos documentos digitais no nível de item.

Eu acredito que o mesmo se aplica aos níveis de série e fundo. Mesmo se tivermos múltiplos exemplares de uma série digital ou de um fundo que sejam indistinguíveis em termos de conteúdo ou estrutura, cada um desses exemplares tem sua própria materialidade e seu próprio contexto.

No início desse artigo mencionei o filósofo Nelson Goodman. Goodman fez uma distinção entre o que ele chama de trabalhos autográficos e trabalhos alográficos. Trabalhos autográficos são as pinturas, em que podemos identificar os originais e distingui-los de suas reproduções ou falsificações. Os trabalhos alográficos incluem romances, poemas, sinfonias que (se aceitarmos o argumento de Goodman) podem ser repetidas quantas vezes desejarmos. Para citarmos Kirschenbaum mais uma vez: “a cópia de Monalisa é somente isso – a cópia de um original conhecido – enquanto a cópia de um romance de Mary Shelley, Frankstein é uma forma perfeita de conhecer a obra (você não precisa ...se sentar com um manuscrito holográfico para ...declarar que leu Frankstein).” De acordo com Goodman, cada cópia impressa da obra ou cada apresentação de uma sinfonia nos oferece uma experiência genuína do trabalho, e romances e sinfonias não podem ser falsificados da mesma forma que as pinturas.

Mas a análise de Goodman está aberta para o debate. No que se refere aos trabalhos dito holográficos, precisamos de critérios para nos basear e estabelecer que uma apresentação de sinfonia é genuína tanto quanto outra. Vamos dizer de outra forma, precisamos de critérios que determinem que duas apresentações de sinfonias são idênticas (iguais). Para resolver a questão, Goodman defende que as “propriedades constitutivas do trabalho” podem ser distinguidas por suas propriedades eventuais. No caso das sinfonias, ele argumenta que a estrita aderência à partitura do compositor é a propriedade que garante a “genuína instância” e, como salientei anteriormente, mesmo uma única nota errada a desqualifica. Mas muitos críticos têm questionado esse argumento e discutido se sua suposição seria válida para outras propriedades, como por exemplo, em qual contexto ocorre uma apresentação, que pode ser sempre descartado como irrelevante.

A preocupação de Goodman está voltada para literatura, música, pintura e outros trabalhos artísticos, mas questões semelhantes surgem em relação aos documentos de arquivo. Em um artigo recente Heather MacNeil e Bonnie Mak sugeriram que a maior parte dos documentos digitais deve ser percebida como

alográficos. Mas também isso depende de quais características dos documentos nós julgamos importantes ou significativas. Se identificarmos o material com o que os arquivistas de língua inglesa chamam de documentos de arquivo, estaremos propensos a acreditar que o seu contexto é tão importante quanto seu conteúdo ou estrutura. Cada exemplar de uma fonte digital tem seu contexto próprio e, de alguma forma, cada uma tem sua dimensão autográfica que não pode ser negada facilmente.

Dessa forma, podemos redescobrir a crença de que cada fonte arquivística é única. Não é meramente o contexto documentário que distingue uma fonte da outra, como os autores mais antigos defenderam algumas vezes, mas sim os contextos de produção, de manutenção e de uso. No mundo dos arquivos digitais nós não podemos renunciar à ideia de que nenhum objeto ou conjunto de objetos é idêntico a outro. Nós talvez possamos repensar nossa compreensão do conceito de unicidade, mas certamente não podemos abandoná-lo.

#### BIBLIOGRAFIA

- EASTWOOD, T, 'Towards a social theory of appraisal'. In: Craig B L (ed.) *The archival imagination: essays in honour of Hugh A. Taylor*. Association of Canadian Archivists, Ottawa (1992), pp.71-89
- GOODMAN, N, *Languages of art*, 2nd ed. Hackett Publishing Co., Indianapolis (1976)
- KIRSCHENBAUM, M, *Editing the interface: textual studies and first generation electronic objects*. Text: An Interdisciplinary Annual of Textual Studies 14 (2002), pp.15-51
- KIRSCHENBAUM, M, *Mechanisms: new media and the forensic imagination*. MIT Press, Cambridge, MA (2008)
- MACNEIL, H, and MAK, B, 'Constructions of authenticity'. *Library Trends* 56 (2007), pp.26-52
- O'TOOLE, J M, 'On the idea of uniqueness'. *American Archivist* 57 (1994), pp.632-58
- PASKIN, N, 'On making and identifying a "copy"'. *D-Lib Magazine* 9 no.1 (2003), at <http://www.dlib.org/dlib/january03/paskin/01paskin.html>
- SCHWARTZ, H, *The culture of the copy*. Zone Books, New York (1996)
- YEO, G, "'Nothing is the same as something else": significant properties and notions of identity and originality'. *Archival Science* 10 (2010), pp.85-116

María José Justo Martín  
Directora Archivo Histórico Universitario  
Universidad de Santiago de Compostela

## RESUMEN

*Los documentos notariales constituyen un sistema documental propio y bien estructurado. A lo largo del trabajo veremos la uniformidad de la estructura del documento, las reglas de escrituración y las formalidades de la formación textual: nota, escritura original, protocolo, renovación documental y la validación. La Diplomática es la aplicación crítico-formal del documento en su desenvolvimiento histórico. La Diplomática notarial es la explicación crítica del desenvolvimiento de la forma del documento notarial. Las características internas y externas del documento son parte de la forma del mismo. De estas características nacen los diferentes tipos documentales.*

**Palabras clave:** Archivos notariales – Diplomática – Diplomática notarial – Tipos documentales

## RESUMO

*Os documentos notariais constituem um sistema documental próprio e bem estruturado. Ao longo do artigo veremos a uniformidade da estrutura do documento, as regras de escrituração e as formalidades da formação textual: nota, escritura original, protocolo, renovação documental e validação. A Diplomática é a aplicação crítico-formal do documento em seu desenvolvimiento histórico. A diplomática notarial é a explicação crítica do desenvolvimiento da forma do documento notarial. As características internas e externas do documento são parte da forma do mesmo. Das características nascem os diferentes tipos documentais.*

**Palavras-chave:** Arquivos notariais – Diplomática – Diplomática notarial – Tipos documentais.

## 1. INTRODUCCIÓN

Los documentos notariales constituyen un sistema documental propio que se inicia en Italia en el siglo XII y se extiende por toda el área románica en el siglo XIII. La legislación de Alfonso X establece la transformación de la escritura románica en el instrumento público o documento notarial y al mismo tiempo el paso del scriptor profesional al notario público.<sup>3</sup>

Estamos ante un sistema documental bien estructurado, donde hay que incluir toda la documentación notarial.

<sup>3</sup> Justo Martín, M<sup>a</sup> José: Del scriptor medieval al notario moderno. En *El Notariado, una necesidad de Ayer y de Hoy*. Ilustre Colegio Notarial de La Coruña, 1993.

A lo largo del trabajo veremos la uniformidad de la estructura del documento, las reglas de escrituración y las formalidades de la formación textual: nota, escritura original, protocolo, renovación documental y la validación. Asimismo asistiremos a la situación de este conjunto documental en el marco de la Diplomática para lo que empezaremos por definir esta disciplina.

## 2. DIPLOMÁTICA

La diplomática es la aplicación crítico-formal del documento en su desenvolvimiento histórico.

Para Giry<sup>4</sup> la diplomática tiene por objeto la aplicación de la crítica para fuentes de la historia: diplomas, cartas, actas, contratos, cartularios, registros, etc., que constituyen fuentes diplomáticas de la historia.

La Diplomática podemos dividirla de dos maneras, bien por el órgano emisor de los documentos, es decir por el actor documental o por el auctor.<sup>5</sup>

Si lo hacemos por el órgano emisor nos encontramos con:

- ▶ Diplomática de documentos reales
- ▶ Diplomática de documentos papales
- ▶ Diplomática de documentos particulares

En un primer momento la diplomática de documentos particulares contenía muy diferentes clases de documentos: documentos de cancillería equivalentes a cancillerías reales, documentos episcopales, comunales y también notariales. Bouard<sup>6</sup> en su Manual de Diplomática al hablar del documento privado nos presenta toda clase de documentos entre particulares, incluyendo en su trabajo, los documentos de notarios públicos.

Giry, al que ya nos hemos referido anteriormente, trata separadamente el documento notarial de los otros documentos particulares.

Si la dividimos por el auctor nos encontraremos con cuatro clases:

- ▶ Diplomática de cancillerías, imperial, real, papal, etc.
- ▶ Diplomática de curia, jurisdicciones pontificias, episcopal, comunal, etc.
- ▶ Diplomática notarial en este caso el notariado, que nos llevaría al Notario como el centro de todo el sistema.
- ▶ Diplomática del documento privado stricto sensu.

4 GIRY, Arthur: Manuel de Diplomatie. Paris, Librairie Hachette 1894

5 BONO, José: Diplomática notarial e Historia del Derecho notarial. Cuadernos de H<sup>o</sup> del Derecho nº 3, p. 186, U. C. M. Madrid, 1996.

6 BOUARD, A. de: Manuel de Diplomatie, L'Acte Privé, Paris, 1948.

La palabra "documento privado" es más amplia en Diplomática que en Derecho. Los juristas la utilizan solamente para actos entre particulares, y no ante notario, pues para los juristas el documento notarial es un documento público.

Para los diplomatas son documentos privados, estén o no revestidos de forma pública.

### 2.1. DIPLOMÁTICA NOTARIAL

La Diplomática notarial es la explicación crítica del desenvolvimiento de la forma del documento notarial, es decir, de la estructura resultante de la aplicación de los requisitos que realiza el notario.<sup>7</sup>

Hay dos disciplinas que tratan del documento notarial: la diplomática notarial y la Historia del Derecho notarial.

Estas disciplinas tienen elementos comunes o podríamos decir que están englobadas dentro de un mismo contexto. Así la que podríamos llamar zona común tiene las siguientes materias:

- ▶ Productor del documento: la institución notarial, que nos lleva al notario.
- ▶ Producción del documento, con sus reglas de forma.

La zona independiente de la Diplomática notarial es la elaboración del documento, la estructura y la tipología diplomática.

La Historia del Derecho trata de la formación del documento, la ordenación notarial, el valor jurídico, etc.

Así vemos que diplomáticamente el documento es un escrito declarativo y jurídicamente es un escrito vinculante, es decir negocial, de negocio jurídico.<sup>8</sup>

Para la diplomática el documento es una escrituración de una actuación y para la Historia del Derecho es una actuación escriturada.

Tenemos que distinguir también la composición textual del documento de la ordenación u orden de escritura.

La composición del documento, o sea la técnica de la redacción, proviene o nace en el *Ars dictandi*, que servía para dar una base teórica a las técnicas de redacción del documento. Cuando al *Ars dictandi* se le añaden conocimientos jurídicos aparece el *Ars notariae* como disciplina jurídica. Esta se verá continuada en la literatura notarial en la Edad Moderna y ambas han recogido y reelaborado doctrinalmente los resultados de la práctica notarial.

7 BONO, José: Diplomática notarial e Historia del Derecho notarial, op. citada.

8 BONO, José: Diplomática notarial e Historia del Derecho notarial, op. citada.

Una figura importante del ars notarii en el siglo XII es Rainiero de Perugia, que publica su *Ars notariae* alrededor de 1234.

A este le sucedió Salatiel Bonaniense<sup>9</sup>, autor de otra *Ars notariae* pero con un formulario más moderno. Pero parece, y siguiendo a Bono, no fue muy útil para los notarios y fue reemplazado por Rolandino Passaggeri, que aunque era de menor nivel teórico era mejor didáctico.

Rolandino es quizás el más conocido y también podemos decir el gran clásico notarial. Fue el primer notario latino que con sus fórmulas y sus obras, entre ellas, *La Aurora*<sup>10</sup> traspasó fronteras. Desde el siglo XIII su universalidad es indiscutible y su influjo en los países latinos fue trascendente. Fue notario de Bolonia y profesor artis notariae.

La composición del documento, o sea la técnica de la redacción proviene o nace en el *Ars dictandi* y como dijimos anteriormente cuando a este se le añaden conocimientos jurídicos estamos ante el *Ars notariae*. A todo esto hay que añadir algo realmente importante: *la fe pública*, que es lo que va a caracterizar al notario a lo largo del tiempo.

La diplomática notarial es la Diplomática del documento formalizado por el notario.

La Historia del derecho notarial es la historia jurídica del documento notarial, por tanto la historia de la institución notarial y de su función documental: estructura y formación del documento, la formulación escrita del asunto o asuntos y el valor jurídico del documento notarial.

La Diplomática notarial se ve afectada por las siguientes disciplinas: la Paleografía, en lo que se refiere a la escritura, la lengua de los documentos atañerá a la Lingüística, etc., Y en lo referente a la historia del Derecho notarial se verá afectada sobretodo por el Derecho privado, procesal, etc.

A cada disciplina le corresponden unas materias concretas.

Así a la Diplomática notarial le corresponderá la elaboración del documento, la estructura textual y la tipología diplomática de las diferentes composiciones.

A la Historia del Derecho: la formación del documento: texto inicial y texto definitivo, la ordenación notarial, la descripción jurídico diplomática y material de los asuntos del documento, el valor jurídico y las posibles vías de impugnación del documento.

Por supuesto, estas dos disciplinas están interrelacionadas sobre todo si pensamos en que la estructura y la ordenación van unidas y la tipología diplomática y la descripción jurídico diplomática forman también una unidad.

9 Salatiel Bonaniense: *Ars Notariae*, Edición facsimil, Biblioteca de Cataluña, ms.284  
10 PASSAGGERI, Rolandino: *La Aurora*. Ed. Facsimil. Madrid, Ilustre Colegio Notarial, 1950.

Pero quizás lo más importante sea lo que estas dos disciplinas tienen en común: la institución notarial y las reglas de forma o normativas de la producción del documento.

También tienen campos que pertenecen a cada disciplina por separado.

### 2.1.1. Actividades del documento: actuación y escrituración

El documento notarial es aquel cuya creación se realiza por la persona que el ordenamiento jurídico establece para tal cometido, pues éste se entiende como una función pública de autenticación documental. En el documento hay dos actividades: actuación y escrituración. La primera se refiere al contenido, pues no hay duda que la actuación se va a reflejar en el contenido del documento y la segunda, o sea la escrituración va a dar la forma.<sup>11</sup>

La actuación es un acto de manifestación de la voluntad, así quien realiza la actuación es el otorgante.

La puesta por escrito de esa actuación es la escrituración y quien realiza su formalización escrita, el que la autoriza es su autor, el notario.

La actuación tiene carácter vinculante, tiende a imponer su contenido, aunque este sea solo declarativo. Para que exista un documento es necesaria la actuación y esta tiene que ser vinculante. Esta actuación puede ser tanto pública como privada o particular.

La actuación puede ser simple: se realiza en un solo acto de otorgamiento, es la actuación propia de las personas físicas: un particular disponiendo su testamento.

También puede ser compleja: cuando está integrada por una serie de actos sucesivos, esto es cuando la acción está sujeta a un procedimiento reglado de elaboración: decisiones judiciales, o bien exige un período de deliberación. Ocurre en órganos colegiados: universidades, ayuntamientos, cuya declaración de voluntad es el acuerdo o decisión concordada de la voluntad colectiva. Son las actas de una institución.

Los escritos previos no son diplomáticamente un documento pero si la base o fase previa en la formación del mismo.

Aunque la actuación y la escrituración sean actos simultáneos, hay documentos en los que aparecen dos dataciones. En los documentos notariales puede haber una data del documento principal y otra de un documento secundario o accesorio. Es el caso de la fecha de una escritura de venta de una casa y otra fecha de la toma de posesión de dicha casa vendida.

11 BONO, José: *Diplomática Notarial e Historia del Derecho Notarial*, op. Citada, p. 180.

### 2.1.2. Forma del documento

Es lo que resalta en cada documento al aplicársele los requisitos o formalidades del mismo o inherentes a él.

Las formalidades ordinarias están prescritas con anterioridad. Pueden ser privadas o públicas.

La privada no requiere presencia de funcionario público o de quien ostente un cargo. Un ejemplo conocido de todos es el testamento ológrafo.

La pública es la que es conferida por persona o institución tal como las cancellerías reales o papales, las curias y el notariado.

La forma privada es más libre, no está sujeta a normas frente a la pública que es reglada y ordinaria.<sup>12</sup>

Cada cancellería fijaba unas normas e incluso cada oficina notarial tenía las suyas sin apartarse, claro está, de la normativa dictada por las Leyes, en Castilla la Ley de Partidas que en su título III era un auténtico Formulario notarial.

Las características internas y externas del documento son parte de la forma del mismo. De estas características nacen los diferentes tipos documentales. Así en la cancellería castellana, los privilegios rodados y en el Notariado los documentos judiciales y extrajudiciales, como primera clasificación.

Los signos, sellos de validación forman parte de las características externas. En la Cancillería se usa el sello, en sus diferentes formas, según el tipo documental, y el signo notarial que utilizará en exclusiva el notario.

### 2.1.3. Los signos notariales

Las suscripciones o signos de validación que aparecen en los documentos notariales pueden ser de carácter autógrafo, impersonales, listas de testigos y signos manuales de notarios. Estos signos pueden pertenecer a los autores del documento, a los testigos o fiadores y al notario público.

El signo manual es el signo de validación profesional. La evolución de los signos notariales la vemos en España donde han tenido un gran desarrollo y desde el siglo X se han venido empleando por los notarios.

La finalidad con que nacieron y se desarrollaron los signos nos permite suponer el carácter de permanencia que se le quería dar a los documentos.

12 Bono, José: Conceptos fundamentales de la Diplomática notarial, En Historia, Instituciones, Documentos, nº 19 p. 81 y siguientes.

Aun no siendo símbolos en el sentido propio de la palabra, lo son porque en su comienzo tienen como base la cruz.<sup>13</sup> Esta en seguida se rodeará de cuadrados, rosetas, flores, etc., para evolucionar y casi perderse en los signos de la Edad Moderna.

En un principio los signos fueron bastante sencillos o simples y de pequeñas dimensiones formados por entrelazados o partiendo de la cruz, añadiéndole adornos. Desde finales del XIII y sobre todo en los siglos XIV y XV los signos se complican y hay auténticas combinaciones de flores, cuadrados y otros motivos ornamentales.

Los signos van evolucionando y ya en el siglo XV y XVI aparecen algunos con inspiración de emblemas heráldicos.

La evolución tipológica corre paralela a la evolución de otros sistemas emblemáticos.

Su variedad y diversidad nos hace pensar en la idea de individualizarse y perpetuarse.

### 2.1.4. Los formularios notariales

Los formularios notariales son, en realidad, libros auxiliares del notario pues le ayudan en la confección de la escritura.

Los formularios anónimos castellanos debieron ser escasos pero muy corrientes pues la redacción de los documentos y sobre todo de fórmulas y cláusulas documentales es uniforme. Además de la ley de Partidas, un auténtico *Ars notariae*, considerada la más completa formulación de la materia en Occidente, y que en su título III contiene un auténtico formulario notarial<sup>14</sup>, pues en ellas aparecen las fórmulas para documentos de venta, de arrendamiento, sociedad, esponsales, dote, adopción, etc. Podemos decir, siguiendo a Bono, que "...la formulación está más desarrollada en Partidas que en el *ars notariae*...". El primer formulario conocido es de la época de Enrique III (1390-1406). Parece que era de un notario de Ávila. Contiene muchas fórmulas notariales, agrupadas por contenidos: curaduría, carta de desposar, carta de venta, deuda, carta de alquiler, compromiso, carta de testamento, etc. El formulario más conocido es el llamado "Las notas del Relator" de Fernán Díez de Toledo. La última edición es del año 1531. Revela un amplio y profundo conocimiento del Derecho.<sup>15</sup> Será la base de la literatura notarial castellana. Otro formulario castellano es el que se conserva en un manuscrito de la biblioteca Nacional de Madrid, editado por Luisa Cuesta.<sup>16</sup> Es, desde luego, un formulario de trabajo y contiene 106 fórmulas documentales. De ellas sólo 62 son notariales. Su redacción es "...probablemente de los últimos años del reinado de Juan II...".<sup>17</sup>

13 Justo Martín, M<sup>o</sup> José, Los signos notariales en EVIDENCE! Europe reflected in archives, pp. 240-241

14 Partida 3.18.56-100

15 Bono Huerta, José: Historia del Derecho Notarial español. I.2, p. 68 y siguientes.

16 Cuesta Gutiérrez, Luisa: Formulario notarial castellano del siglo XV. Madrid, Instituto de Estudios Jurídicos, 1947.

17 Bono Huerta, José: Historia del Derecho notarial..., op. citada.

En la literatura notarial española podemos distinguir tres períodos diferenciados, el de continuidad de la tradición medieval durante la primera mitad del siglo XVI, "el de integración en el derecho notarial de cada reino" desde la segunda mitad del siglo XVI hasta comienzos del siglo XVIII y el de "simplificación y racionalización durante todo el siglo XVIII".<sup>18</sup>

Cada notaría tenía sus formularios siempre de acuerdo a las leyes de la época. Ha llegado a nuestras manos una copia manuscrita de un libro del año 1778, que podemos considerar un formulario.<sup>19</sup> Contiene documentos sacados seguramente de varios protocolos notariales, donde están reflejados los tipos documentales y las fórmulas notariales así como la expresión de las renunciaciones documentales de las que hablaremos más adelante. Presenta agrupaciones de documentos por tipología documental y dentro de un orden alfabético. Así bajo la letra A aparecen arrendamientos y apartamientos. Bajo la letra C cartas de pago, cartas de dote, etc. D, donaciones de legítima, F, escrituras de fianza. T, testamentos, testimonios, transacciones. V, ventas etc.

### 2.1.5. Fases del documento notarial

La primera fase es textual. En época medieval aparece la nota. Su redacción es abreviada, la nota o notula alto medieval y la nota románica desde el siglo XIII.

Constituye el primer y fundamental momento del acto de escrituración notarial en materia negocial. Comprende la declaración de voluntad, la solicitud de escrituración, la redacción de la nota, su lectura, otorgamiento y corroboración testifical y finalmente su registración.

La exposición es el primer estadio.

La redacción de la nota es la consignación escrita originaria y personal del notario. Existe la obligatoriedad de conservarla así como de exhibirla ante un juez, por ejemplo.

La nota debe ser leída al otorgante por el notario.

El último acto es la registración o sea la consignación escrita en un registro.

A principios del siglo XIII la consignación de la nota era en hojas separadas no en registro.

Hacia finales del siglo XIII se comienza en Cataluña a asentar en libros o cuadernos las notas o primera redacción textual. No se conocen protocolos de esas épocas.

A partir de la legislación alfonsina empiezan a asentarse las notas en libros.

Se conservan muy pocos libros de notas castellanos anteriores al siglo XV.

18 Marchant Rivera, Alicia: Autoría, impresión y fortuna editorial: la obra de Juan de Medina, Díaz de Valdepeñas, Roque de Huerta, Ribera y Monteroso en las librerías y Bibliotecas del Siglo de Oro.

19 Arroyo y Benito, Agustín,: Compendio de contratos públicos para escribanos. Manuscrito.

En las notas se logra una sustancial abreviación de cláusulas, indicando solo las palabras iniciales de estas y terminando con un etc.

Las notas empiezan a firmarse a finales del siglo XV, primeramente por los testigos y a veces por el otorgante principal y casi siempre por el testador.

Hay que tener en cuenta que la registración es anterior a la escrituración definitiva, pues la escritura original carecería de valor jurídico si no está registrada.

Dos momentos esenciales en el documento son el otorgamiento y la autorización.<sup>5</sup>

El otorgamiento corresponde a las partes, es decir a los otorgantes, pero la autorización de la escritura es del notario.

### 2.1.6. La escritura matriz

Hemos visto que se utilizó la nota hasta casi finales de la Edad Media. Seguía existiendo y con fuerza la nota abreviada.

En la Edad Moderna y por la ya conocida Pragmática de Alcalá promulgada por los Reyes Católicos en 1503<sup>20</sup> se instaure el protocolo literal, cuyas notas habían de contener el texto íntegro del documento definitivo, con una redacción idéntica a la escritura original o documento definitivo. Esta es la trascripción literal de la matriz, con la cláusula notarial de la autorización.

La expedición del documento público era obligación del notario, pues esta obligación forma parte del deber notarial de asistencia.

Fue cumpliéndose poco a poco esta legislación, pero a mediados del siglo XVI está ya instaurada. Las matrices son firmadas por los otorgantes y los testigos. El notario firma siempre sin signar, con la indicación escribano o notario tras su firma.

También pueden poner de ante firma la frase: Ante mí o Pasó ante mí.

La formación del protocolo se realizaba por el asiento o inscripción de las notas en un cuaderno de composición variable. Los cuadernos se numeraban con ordinales romanos o en letra y se folian sucesivamente. En algunos registros se numeran escrituras solamente.

Desaparece el libro de notas literales, quedando un libro de notas único. La redacción textual es farragosa. Los tratados notariales del XVI intentan racionalizar la formulación negocial

La matriz lleva su fecha individualizada, los epígrafes cronológicos desaparecen.

20 Nueva Recopilación, 4.25.13, Pragmática de Alcalá, 1503, 7 de junio.

El signo normalmente aparece al final del protocolo es decir a su cierre, no en todas las escrituras.

Protocolo es el total de las escrituras que autoriza el notario durante el año natural. El protocolo puede estar dividido y encuadrado en varios tomos, según la cantidad de escrituras que haya autorizado el notario en ese año. En el siglo XVI, a esta división se les suele denominar libro I, libro II, etc. Pero también hay registros por el tipo de contrato, o sea existen diferentes series notariales. Así a partir del que podríamos llamar registro común nacen los libros o registros especiales: un libro para testamentos, curadurías, tutelas etc. y otro para poderes y obligaciones.<sup>21</sup> Los libros independientes para testamentos ya existían desde el siglo XIII.

Pero será a partir de la segunda mitad del siglo XVI cuando en Castilla comienza una renovación de la escritura notarial, abandonando la estructura medieval. Esto se ve claro en los tratados notariales de Monterroso y Ribera.<sup>22</sup>

Pero aún conviven el documento antiguo de redacción subjetiva, heredado de la práctica bajo medieval y el moderno de concepción objetiva.

Esta dualidad es independiente del contenido jurídico y aunque diplomáticamente es importante, no lo es jurídicamente.

En la redacción subjetiva, el documento comienza con la frase: Sepan cuantos esta carta vieren (poder, venta, etc.)

En la objetiva suele comenzar con la datación tópica y crónica: ...en la ciudad de... a 20 días de mayo del año de... ante mi escribano y testigos parescio presente...

En el año 1636, en el reinado de Felipe IV, se promulga la Pragmática del Papel Sellado con aplicación en Castilla desde el año siguiente. Cambió las características externas del protocolo castellano. Su formato quedó estipulado en el tamaño folio, desapareciendo los protocolos en cuarto, que ya estaban en desuso. El papel era timbrado, del sello 4°.

En Aragón y Valencia esta ley se impuso por un decreto de Felipe V en 1707. En Cataluña va a ser efectiva por los decretos de Nueva Planta en 1716.

En el siglo XVIII siguen conservando los protocolos las características externas del siglo anterior.

La composición textual se simplifica y racionaliza. La redacción es más sobria y menos reiterativa. Las notaciones se sustituyen por las notas de saca, suscritas por el notario. Los otorgamientos no se asientan ya continuamente sino en hoja aparte, pues queda en blanco el resto de la hoja en que finaliza una escritura y la nueva empieza en un pliego independiente.

21 Justo Martín, María José: Inventario de Protocolos notariales. Santiago de Compostela: 1506-1896. pp. 74-75, 129, etc.

22 Monterroso Alvarado, Gabriel: Práctica civil e instrucción de escribanos, Alcalá, 1571.  
Ribera, Diego de: Práctica de escribanos  
Marchant Rivera, Alicia, op. citada.

### 2.1.7. Las renunciaciones documentales

La renuncia es la remisión de recursos o de medios de defensa legales que compete al que la otorga, formulada dentro del contexto documental.<sup>23</sup>

Mucho se ha escrito y dicho sobre las renunciaciones, hay opiniones que dicen que es una expresión de repudio de las normas del Derecho romano importado y de afirmación del derecho nacional y de la costumbre local.

Pero la explicación que deberíamos darle, siguiendo a otros autores es que las renunciaciones se insertaban con el fin de dar una verdadera firmeza a la escritura notarial (firmitas o robur firmitas), quitando la posibilidad de una impugnación o ineficacia.

La renuncia puede ser genérica, comprendiendo todos los recursos y medios de defensa: *renuntio omni iuri et actioni tam civilis quam canonici*; y específica, referida a un recurso legal concreto: *auxilium, beneficium*.

Un medio de defensa para el deudor que no hubiere recibido el importe adeudado del acreedor, era: *non numerata pecuniae*, defensa de la pecunia non contada.

## 3. LOS ARCHIVOS NOTARIALES

El archivo notarial, tal y como lo entendemos hoy, es decir como un conjunto ordenado de protocolos notariales, no existía en la Edad Media, pero va a ser en Italia y quizás por influencia de la creación de los archivos de las ciudades, los archivos comunales, que se van a crear los primeros archivos con fondos o documentos notariales. Las primeras ciudades que poseen estos archivos son Siena y Lucca. Su existencia nos es conocida desde el año 1389.

Pero en el conjunto de países del notariado latino, incluyendo a España, la custodia y la creación de estos archivos no va a llegar hasta la Edad Moderna.

El primero será el de Florencia en el año 1569. Este conjunto forma parte hoy de los fondos del Archivo di Stato de Florencia.

Estos depósitos estuvieron siempre mediatizados por la concepción patrimonial de los oficios y porque los protocolos notariales eran de propiedad privada.

La creación en Madrid del Archivo de Protocolos data de 1765 y será el antecedente de la creación de otros archivos notariales en España.

La ley española del Notariado de 1862 declarará los protocolos propiedad del estado.

23 BONO, José: Breve introducción a la Diplomática notarial española, p. 63 y siguientes. Sevilla, Junta de Andalucía, 1990.

### 3.1. Notario o notarías

En diferentes estudios se habla y discute sobre cual es el organismo productor de la documentación: el notario o la notaría.

Siguiendo a Pagarolas<sup>24</sup>, para que fuese la notaría el organismo productor tendríamos que elevarla y dotarla de entidad jurídica propia. Esto demostraría el poco conocimiento de la figura del notario y por tanto de la institución notarial y dejar de lado la transformación del siglo XIII con la llegada de la tradición romanista, la desaparición del *scriptor* dando paso a la figura del notario.

También habría que dotar de fe pública a la notaría, cuando el único que tiene fe pública es el notario, de la que está investido para formalizar documentos en forma pública. O sea el notario tiene *la auctoritas*.

Podríamos decir que el notario recibe esta potestad de manos de una autoridad, sea esta real, pontificia, concejil o del señor jurisdiccional, sea este laico o eclesiástico ante quien va a renunciar su oficio. Pero no podemos confundir a la persona que tiene esa potestad con el poder que se la otorga. "Si llegásemos a la conclusión de que es lo mismo, en la actualidad el productor de la documentación notarial sería el Estado".<sup>25</sup>

El notario y sólo el notario es el dotado de la fe pública, destinado y facultado por la autoridad para ejercer la función de confeccionar y autorizar instrumentos. Es la pública persona, porque realiza una función pública y da una utilidad pública.

La variedad y la riqueza de la institución notarial en España a lo largo de la historia es extraordinaria, las respuestas hay que darlas pero nunca negando un principio básico, la esencia de la institución: el notario que es el dotado de la fe pública, de autoridad, capaz de autorizar documentos y de generar lo que entendemos por un fondo documental.

La institución notarial es una, independiente de quien haya nombrado a los notarios a lo largo de la historia.

La notaría no es más que el despacho donde un notario ejerce su función y atiende al público, al que da y ofrece un servicio. Si pensamos que en la Edad Media y comienzos de la Edad Moderna, los notarios, sobre todo en algunas ciudades ponían sus mesas en la calle para atender mejor a sus clientes, vemos que la palabra notaría no podría tener el significado que algunos pretenden darle. Por lo tanto no se puede entender cuando se dice que la notaría es la principal entidad de referencia para entender la existencia de la documentación notarial. Es cierto que se produce sucesión y continuidad en la notaría, que hay notarios excusadores que comparten con el titular protocolo, pero lo hacen respecto a un notario principal y porque ellos mismos son notarios.

24 PAGAROLAS, Laureà: Norma per a l'elaboració del quadre de classificació dels fons notariais. Lligal 19. 2002.

25 PAGAROLAS, Laureà, op. Citada, p. 75.

Por tanto no es correcto considerar como una unidad archivística la documentación de una misma escribanía, aunque conozcamos la sucesión de los notarios desde el origen de la misma hasta una fecha determinada, incluso hasta el siglo XIX o la actualidad, en pocos casos. En Santiago de Compostela había una notaría que se conocía como Oficio Giráldez. Su producción documental abarca desde la mitad del siglo XVI a mediados del siglo XIX<sup>26</sup> pero el productor documental era cada notario. Naturalmente que el archivo organizado de una notaría es útil para la función diaria de la misma, el tener ordenados los protocolos y los índices generales facilitan el trabajo diario, pero eso no implica que la notaría tenga que ser la productora de la documentación y que pueda sustituir al notario.

Los poderes públicos y las corporaciones notariales tenían interés en controlar la documentación notarial, los notarios se consideraban propietarios de sus protocolos lo que dio múltiples problemas para traspasar los registros a la muerte de estos porque en muchos casos los descendientes o herederos querían apoderarse de ellos como un bien de herencia y poder cobrar por las copias.

Para poder clasificar la documentación notarial sí que es necesario servirnos de la localidad. A partir de la ley del Notariado de 1862, los distritos notariales se asimilan a los partidos judiciales: en cada partido judicial se creará un distrito notarial con las notarías demarcadas que sean necesarias. En ese distrito existirá el archivo de protocolos del distrito que estará bajo el cuidado y responsabilidad del notario archivero. Para los protocolos anteriores se seguirá lo tradicional, aunque Galicia, donde hay multiplicidad de jurisdicciones laicas y eclesiásticas, presenta problemas a la hora de situar los registros anteriores a 1834, pues una antigua jurisdicción puede abarcar dos o más distritos notariales.

No se pueden separar los protocolos de un notario que puede ejercer como notario de número de una jurisdicción, como notario real y como notario apostólico de un mismo lugar. El notario es el productor de toda la documentación sea cual sea y con que intitulación actúe en cada momento.

El criterio de ordenación del protocolo siempre será el cronológico y siempre de acuerdo con los años de ejercicio del notario. Dicho de otra manera, los notarios se ordenarán según sus años de ejercicio o más concretamente, según las fechas extremas dadas por la documentación conservada.

Los notarios excusadores son los que rigen la notaría en nombre del titular. En Cataluña hay los notarios regentes que rigen una notaría en nombre de otro. Caso parecido se da en las jurisdicciones, cuando un notario dice que es notario por el conde de Lemos, por ejemplo. O sea el conde de Lemos puede ser el propietario de la notaría, tendrá el dominio directo y el notario el dominio útil.

26 El primer notario es Bartolomé Giráldez, notario de Número y Concejo.

A la hora de firmar un documento, o al cierre del registro tiene que hacer constar que lo hace en nombre del titular. Por eso los protocolos tienen que clasificarse y ordenarse por el notario titular no por el sustituto.

### 3.2. La producción documental

Es evidente que las series documentales notariales son de una riqueza extraordinaria que varían de acuerdo con las premisas básicas de lugar y tiempo y que dependen de circunstancias como la ubicación de la notaría, la actividad contractual o la praxis del notario.

Esta misma riqueza, hace que cualquier intento de sistematización se quede corto y pobre o por lo menos nos haga caer en imprecisiones. De la producción documental podemos hacer dos clasificaciones.

Una de ellas vendría dada por el proceso de redacción y escrituración del documento notarial.

En Corona de Castilla se utilizó un sistema de doble redacción, pues "el sistema documental alfonsino era bi-instrumental porque para cada acto notarial no existía un solo documento notarial sino que era precisa la nota en poder del escribano y la carta al interesado".<sup>27</sup> Es un sistema heredado de Partidas, "...Primeramente que debe haber un libro por registro, en que escriben las notas de todas las cartas... e después deben hacer las cartas...".<sup>28</sup> Era de doble redacción porque la nota era un texto breve donde se usaban abreviaturas, no había firma y se utilizaba el etcétera. La carta para el otorgante era de redacción completa. La doctrina de Partidas relativa a la institución notarial y al instrumento público revela una concepción original diferente y mucho más amplia que la de Espéculo.

En el Espéculo se establecen también normas detalladas sobre las notas y el registro. El registro, a diferencia de Partidas, se entiende no como la reunión ficticia de las notas de un escribano sino como un "*libro para registro en que escriban las notas de todas las cartas*". El sistema es de triple redacción, nota, registro y carta. "...debe fazer primeramente la nota, e pues que fuere acordada....devela escribir en el registro, e romper la nota, e fazer la carta".<sup>29</sup>

Lo más normal sería pensar que se utilizase la doble redacción: la nota en poder del notario y la carta dada al otorgante. Pero en la práctica, al carecer de notas y de libros de notas no podemos realmente fijar con precisión una de las dos.

27 Rodríguez Adrados, A., El Registro notarial de Madrid (1441-1445). Estudio documental. Fundación matritense del Notariado. Madrid, 1995, pp. 174-175 y 197.

28 Partidas, 3.19.9

29 Espéculo, 4.12.8

Bono Huerta, J, Historia del Derecho notarial español, T. I, pp. 241-243

Otra clasificación vendría dada por los registros según el tipo de instrumento:

#### A. Hasta la ley del Notariado de 1862:

- ▶ Libros comunes
- ▶ Libros especiales:
  - Libros al servicio de una institución.
  - Libros de escribanías especiales

#### B. Registros a partir de la Ley del Notariado de 1862:

- ▶ Protocolos reservados de testamentos
- ▶ Libros indicadores
- ▶ Protocolos de protestos de letras de cambio
- ▶ Libros Registro de operaciones mercantiles

#### C. Libros Auxiliares

- ▶ Los Formularios
- ▶ Libros de Contabilidad

#### A. Registros hasta la ley del Notariado

— Libros comunes: Utilizamos el término de libros comunes para incluir los protocolos o registros, los libros de notas, las minutas, etc. Pero hay que tener en cuenta que estos últimos únicamente tienen validez para la edad Media pues a partir del siglo XVI dejan de existir y lo único que existe es el protocolo o registro de las matrices escritas por extenso y firmadas con el nombre del notario;

— Libros especiales: del registro o protocolo inicial se van desgajando libros que podemos llamar especiales, que agrupan los contratos por materias. Entre ellos destacaremos:

▪ Libros al servicio de una institución. A veces, los notarios dividen el protocolo por razón de la clientela, libros de negocios de señores laicos y eclesiásticos, así en el conjunto de protocolos de un notario aparecen algunos registros relativos a una cofradía, a un monasterio<sup>30</sup>, sin ser registros propios de estas instituciones. Esta clase de libros los tiene el notario por decisión propia, por comodidad a la hora de atender a los clientes.

30 AHUS, Protocolos Notariales de Santiago. Notario Macías Vázquez. Escrituras del monasterio de San Martín Pinario. Años 527-1556.

Es verdad que hay notarios que, al mismo tiempo que son notarios de número de una ciudad, lo son de un Monasterio, de una institución civil, etc. Ahí podríamos encuadrar los libros del notario al servicio de una institución.

▪ Libros de escribanías especiales. En el siglo XVIII hay, entre otros, los libros de las escribanías especiales de Guerra y Marina, de Rentas, Arbitrios y Monopolios del Estado, de la Real Intendencia, de Desamortización, etc.

Como hemos visto al tratar de la escritura matriz, los notarios llevan independiente un libro de Testamentos, recuentos de bienes, etc., Este libro va desapareciendo en el siglo XIX y ya definitivamente a partir de la Ley del Notariado.

### **B. Registros a partir de la ley del Notariado de 1862**

Los tipos o clases de libros notariales se fijan a partir de la ley del Notariado español de 1862. Además del protocolo general y los índices, los notarios pueden tener o generar protocolos especiales.

— Protocolo reservado de testamentos, donde los notarios asentarán con una numeración la carpeta del testamento cerrado y los testamentos y codicilos abiertos cuando el testador lo indicase. También existen protocolos reservados de filiaciones, donde se recoge el reconocimiento de hijos naturales.

— Libros indicadores, los cuales de acuerdo con el Reglamento notarial de 1944, reformado en el año 2007, tendrán dos secciones. La primera servirá para anotar la fecha del traslado a papel de las copias electrónicas y las legitimaciones de firmas electrónicas. La segunda comprende legitimación de firmas, vigencia de leyes, etc.

— Protocolos especiales de protesto de letras de cambio.

— Registro de operaciones mercantiles.

### **C. Libros Auxiliares**<sup>31</sup>

Libros auxiliares del notario son aquellos que le ayudan a realizar su función. Un ejemplo serían los formularios, que no pueden considerarse parte del fondo notarial. Los libros de contabilidad pueden ser los libros de cuentas de la notaría o privada del notario, o incluso de alguno de sus clientes. Podíamos también clasificarlos como otros libros pero sin calificarlos de auxiliares.

Habría que añadir aquí aquellos documentos, que si bien diplomáticamente no son notariales, son necesarios para que el escribano obtenga el título de tal. Es decir son documentos que de un modo colateral son necesarios para que el notario pueda ejercer su labor y su función. Son: la Carta de Merced, la Real Provisión y la Real Cédula que son el vehículo que lleva el nombramiento del notario.

31 Pagarolas, L. op. citada.

### **BIBLIOGRAFIA**

- BONO, José. **Historia del derecho notarial español**. Madrid, Junta de Decanos de los Colegios Notariales de España, 1979.
- \_\_\_\_\_ **Breve introducción a la Diplomática notarial española**. Sevilla, Junta de Andalucía, 1990.
- \_\_\_\_\_ **Conceptos fundamentales de la diplomática notarial**. En Historia, Instituciones, Documentos, nº 19, pp. 73-88. Universidad de Sevilla 1992.
- \_\_\_\_\_ **Diplomática notarial e Historia del Derecho notarial**. Cuadernos de Historia del Derecho nº 3. Universidad Complutense de Madrid, 1996.
- \_\_\_\_\_ **Los archivos notariales**. Sevilla, Junta de Andalucía. 1985.
- BOÛARD, A. de. **Manuel de Diplomatique française et pontificale**. II : L'acte privé. Paris, Editions Auguste Picard, 1947.
- GIRY, Arthur. **Manuel de Diplomatique**. Paris, Librairie Hachette, 1894.
- MARTÍNEZ GIJÓN, J. **Estudios sobre el oficio de escribano en Castilla durante la Edad Moderna**. En "Centenario de la Ley del Notariado". Estudios Históricos, vol. I. Madrid, 1964.
- PAGAROLAS, Laureá. **Sobre la institució notarial a Catalunya. Qüestionament a la Norma per l'elaboración del quadre de classificació dels fons notarialis**. Lligall 19, pp.. 73-87. 2002.
- \_\_\_\_\_ **Los archivos notariales. Que son y como se tratan**. Gijón, Ediciones TREA, 2007.
- PAOLI, Cesare. **Diplomática**. Firenze, Casa ed. le Lettere, 1987.
- RODRIGUEZ ADRADOS, Antonio. **El registro notarial de Madrid (1441-1445)**. Estudio documental. Madrid, Fundación matritense del Notariado, 1995.
- \_\_\_\_\_ **El Derecho Notarial en el Fuero de Soria y en la legislación de Alfonso X el Sabio**. Rev. de Derecho Notarial, XLIV, 1964, pp. 29-160.
- \_\_\_\_\_ **La Pragmática de Alcalá, entre las Partidas y la Ley del Notariado Homenaje a Juan Berchmans**, vol. VII, pp.517-813. Junta de Decanos de los colegios Notariales de España. Madrid.

## OBJETOS TRIDIMENSIONAIS EM ARQUIVOS PESSOAIS DE CIENTISTAS

Michele de Almeida Gomes

Arquivista da Universidade Federal do Rio de Janeiro  
Especialista em Preservação de Acervos de Ciência e Tecnologia

Maria Celina Soares de Mello e Silva

Arquivista do Museu de Astronomia e Ciências Afins  
Coordenadora do Curso de Especialização em Preservação de Acervos de C&T

### RESUMO

*Este trabalho tem por finalidade apresentar uma reflexão sobre os objetos tridimensionais de ciência e tecnologia depositados nos arquivos pessoais. O tema em análise está baseado no objeto tridimensional cuja área de estudo é de domínio da museologia, mas que também aparece nos arquivos. O estudo é realizado em arquivos pessoais de cientistas depositados no Arquivo de História da Ciência do Museu de Astronomia e Ciências Afins. É proposta uma categorização dos objetos nos acervos pessoais dos cientistas, baseada na função que esses objetos desempenham nos arquivos.*

**Palavras-chave:** *arquivo pessoal; objetos em arquivos; arquivos de cientistas; arquivo de ciência e tecnologia.*

### ABSTRACT

*This paper aims to present a reflection on the three-dimensional objects of science and technology deposited in personal archives. The subject of analysis is based on three-dimensional object whose area of study is the field of museology, but also appears in the personal archives of scientists. The study is conducted in personal archives of scientists deposited in the Archives of the History of Science at the Museum of Astronomy and Related Sciences. It proposes a categorization of objects in the holdings of scientists' personal archives, based on the role these objects play in the archives.*

**Keywords:** *personal archives; objects in archives; archives of scientists; scientific and technological archives.*

### 1. INTRODUÇÃO

Tradicionalmente, a Arquivologia vem tratando de documentos nos mais variados suportes, gêneros e tipos, incluindo os digitais, preocupação bem recente na área. Mas a questão dos objetos nos arquivos ainda é pouco estudada e controversa.

Quando se trata da produção documental das áreas de ciência e tecnologia, a questão torna-se mais evidente: o patrimônio científico e tecnológico compreende os bens materiais e simbólicos, produzidos e utilizados ao longo da trajetória da produção e difusão do conhecimento, dentre os quais se destacam: os acervos de gêneros textuais originados de instituições científicas e de ensino, coleções organizadas por estudiosos,

registros fonográficos e fotográficos, filmes, obras raras, máquinas e equipamentos, edifícios e instalações, bibliotecas, mapotecas, arquivos pessoais de cientistas, pesquisadores e professores (CNPq, 2003, p. 5). Os objetos<sup>32</sup> em geral também são produzidos e acumulados pelas instituições no decorrer de uma pesquisa científica ou tecnológica. Em muitos casos, tais objetos são adquiridos e preservados em instituições museológicas, ou como acervos museológicos.

Para tratar dos arquivos oriundos da prática científica e tecnológica e, em especial, dos arquivos pessoais de cientistas, há que se considerar que a produção e a acumulação de documentos alcançam uma abrangência muito grande de documentos, incluindo objetos. Assim, estudar a pertinência de se manter objetos nos arquivos é a questão a ser abordada neste trabalho.

## 2. OBJETOS EM ARQUIVOS E MUSEUS

Os objetos são documentos tipicamente de museus e mais raramente estão presentes nos arquivos. Para Menezes,

O museu possui objetos tridimensionais, originados da atividade humana ou da natureza, em geral exemplares únicos, produzidos por diversas fontes e reunidos, artificialmente, sob a forma de coleções em torno de seu conteúdo ou função. Trata-se de um órgão colecionador, lugar próprio organizado para coletar objetos, preservá-los e os classificar, estudar, publicar etc. (Menezes *apud* TESSITORE, 2002, p. 5).

Embora os museus sejam os guardiões privilegiados dos objetos, pertencentes ao domínio museologia, os arquivos também podem ter objetos como parte de seu acervo. Arquivar objetos tridimensionais também ocorre em especial nos arquivos pessoais, baseado na lógica do contexto de acumulação dos arquivos e no seu valor de testemunho. Os objetos tendem a interagir com os documentos, tornando-se parte integrante do todo orgânico dos documentos de arquivo.

Na arquivologia, a noção de documento é ampla. No Dicionário de Terminologia Arquivística (DICIONÁRIO, 1996, p. 28), documento é definido “como uma unidade constituída de informação e seu suporte”. Seja qual for a informação e o suporte.

Segundo Vásquez, etimologicamente, a palavra documento é criada a partir do verbo em latim “*docere*”, que significa *pequena enseñanza* e, em grego “*doxein*”, que significa parecer, a opinião de alguém (VASQUEZ, 1997, p. 12).

É importante salientar que, em todas as definições e significados sobre documentos, o suporte e a informação são componentes inerentes e essenciais para compor o documento, e o que os diferencia é a finalidade do uso.

<sup>32</sup> Neste artigo, utilizaremos o termo “objeto” como genérico para designar qualquer objeto, artefato, dispositivo, ferramenta etc., pois é o termo utilizado pelo Museu de Astronomia e Ciências Afins.

Entender o objeto enquanto documento de arquivo não é trivial. Por não apresentarem uma linguagem na forma de texto, imagem ou som, faz-se necessário discutir o gênero documental tridimensional nos arquivos. Os documentos tridimensionais podem ser tratados como tipo ou como suporte informacional, mas são totalmente desprovidos de metadados.<sup>33</sup> A partir dessa compreensão, identifica-se, no arquivo, se o objeto tem atributos de funcionalidade e valor de prova das atividades desenvolvidas por uma pessoa. Segundo Camargo, essas características não estão implícitas em sua materialidade, pois os arquivos não foram produzidos para cumprimento de uma atividade-fim de uma pessoa. No entanto, estão a vaguear numa zona de penumbra ainda não definida pela área de arquivos, tendo em vista outros fatores (CAMARGO, 2007, p. 40).<sup>34</sup>

A definição de objeto tem sido tratada no âmbito da Museologia e não da Arquivologia. Para a museologia, artefato “é toda e qualquer coisa de material, logo um objeto de museu é toda e qualquer coisa de material a qual foi atribuída um determinado valor, por isso, foi incorporada num museu” (LOURENÇO, 2000, p. 43).

Buckland enumera quatro condições para que o artefato seja um documento de museu:

1. Materialidade – deve haver materialidade, ou seja, somente objetos físicos e sinais físicos podem constituir documentos;
2. Intencionalidade – deve haver a intenção de tratar o objeto como evidência de algo;
3. Processamento – os objetos devem ser processados, ou seja, devem ser transformados em documentos;
4. Fenomenologicamente – os objetos devem ser percebidos na qualidade de documentos (Buckland *apud* SMIT, 2008, p. 14).

Os artefatos, uma vez contemplados como documento, com suas categorias de informação e com diversos contextos acima descritos, também são acumulados pelos arquivos pessoais. Nesse caso, além dos contextos museológicos e arqueológicos inferidos pela museologia, incorporarão um novo contexto proposto pelos arquivos pessoais: o contexto de acumulação, formando um conjunto articulado e indissociável. É possível que a característica mais marcante para o objeto ser considerado documento de arquivo seja justamente a da acumulação.

<sup>33</sup> São documentos desprovidos de informações, que necessitam de complementos para que sejam recuperados e difundidos para fins de pesquisa.

<sup>34</sup> Nos arquivos pessoais, a zona de penumbra é identificada por Camargo como sendo os documentos que não têm valor probatório, mas que por serem produtos e acúmulos de uma pessoa, compõem os arquivos, e por isso são excluídos das competências arquivísticas. Os objetos tridimensionais foram incluídos nesta zona de penumbra.

Para a Arquivologia, além do contexto, é necessário identificar o gênero documental. A classificação quanto ao gênero se dará pela forma como a informação foi registrada. A questão que se coloca é: como identificar o gênero documental dos objetos nos arquivos? No Dicionário de Terminologia Arquivística:

Gênero documental é configuração que assume um documento de acordo com o sistema de signos utilizado na comunicação de seu conteúdo (DICIONÁRIO, 1996, p. 41).

Na Museologia, conforme Loureiro, os objetos museológicos<sup>35</sup>, antes de serem classificados, passam pelo processo de musealização, que é dado pelo ingresso de uma coleção museológica no museu, gerando processos informacionais. Com a perda de sua utilização, são agregados novos valores aos objetos, e novas funções provenientes de sua recontextualização. Nos arquivos, ocorre algo semelhante: o objeto deixa de ser considerado pela função para a qual foi criado, e passa a exercer a função de testemunho de uma atividade. Nos museus, os objetos não são considerados pelo seu gênero, classe ou espécie, mas sim pelos tipos de objetos. Nas coleções museológicas de museus científicos, os tipos de objetos são identificados por: espécime, instrumentos científicos e imagens de diferentes naturezas. As categorias de objetos são identificadas por artefatos (coisas concretas e perceptíveis) e *naturalia*, exemplificados por: animais empalhados e um pedaço de rocha, além dos mentefatos (dados abstratos) independente dos suportes físicos, exemplificado por: textos, gráficos, bases de dados, eletrônicas, música (LOUREIRO, 2007, p. 13-14).

Nos arquivos, não há uma categoria própria para os objetos. Logo, é preciso entender o que é o objeto tridimensional no arquivo e estudar como categorizá-los. Entender o que é documentação tridimensional em arquivos é um desafio, pois o princípio norteador dos arquivos é o caráter probatório, o que não é uma característica particular de um tridimensional. A natureza do objeto é simbólica e carregada de contextos. Mas o valor de testemunho de uma atividade pode ser considerado. As autoras Camargo e Goulart abordam a questão a partir do entendimento do que é documento tridimensional e sua relação com o arquivo sob o ponto de vista da funcionalidade:

Entende-se por documentação tridimensional aquela formada por objetos ou artefatos cuja funcionalidade de origem é, na sua maioria, alheia ao caráter probatório e referencial que assumem *a posteriori*, sobretudo por sua natureza simbólica, em relação aos demais componentes de arquivo. A manutenção do estatuto documental dos objetos depende, por isso mesmo, do contexto em que foram produzidos ou acumulados. (CAMARGO e GOULART, 2007, p. 106).

35 O conceito clássico de objeto museológico remete ao processo de musealização, conjunto de ações caracterizadas pela separação/deslocamento do contexto original e privação das funções de uso de alguns objetos, que passariam a desempenhar a função de documentos.

Camargo comenta que, diante das especificidades dos documentos tridimensionais em arquivos, o gênero documental pode ser também definido por sistemas de signos (linguagens) designados por três tipos representados: a palavra escrita, a imagem e o som, sistemas estes que estão ausentes nos objetos tridimensionais quando depositados nos arquivos pessoais. Mesmo sem uma linguagem que o represente enquanto um gênero documentário, os artefatos possuem status documental quando relacionados ao contexto de acumulação (CAMARGO, GOULART 2007, p. 62). As autoras propõem a inclusão do gênero documentação tridimensional (ou realia), mesmo que não haja a linguagem para representá-lo, conforme a ilustração do Quadro 1.

Quadro 1. Gênero e Linguagem Documental

GÊNERO	LINGUAGEM BÁSICA PREDOMINANTE
Documentação textual	Palavra escrita / texto
Documentação sonora (ou fonográfica)	Palavra falada / música / som
Documentação iconográfica	Imagem
Documentação audiovisual	Som + imagem
Documentação tridimensional (ou realia)	Nenhuma (objetos, artefatos)

Para as autoras, a justificativa vem da Diplomática:

(...) A explicação do emprego da palavra *documento* em lugar de espécie<sup>36</sup> ou tipo documental.<sup>37</sup> Preferimos adotar termos que pudessem exprimir com idêntica pertinência, as unidades de descrição presentes nas bibliotecas e nos diferentes gêneros que integram o arquivo, inclusive os objetos. A universalidade da palavra atende ainda aos inúmeros casos em que o documento é conhecido por atributos alheios à espécie, como ocorre com o formato (livro-caixa, caderneta de campo, cartão de ponto), meio de transmissão (telegrama) e técnicas de registro (fotografia) (CAMARGO e GOULART, 2007 p. 67).

36 Configuração que assume um documento de acordo com a disposição e a natureza das informações nele contidas. (DICIONÁRIO, 1996, p. 34).

37 Configuração que assume uma espécie documental, de acordo com a atividade que a gerou. (DICIONÁRIO, 1996, p. 74).

Porém, há autores que discordam de que os documentos tridimensionais devam ser depositados nos arquivos. Um deles é Vasquez (1997), que dedica um capítulo para os “Casos Especiales de documentos de archivo”, com um subcapítulo para esses documentos. O autor se refere a objetos de uso geral, utilizados em escritórios, questionando a possibilidade dos mesmos serem considerados documentos de arquivo. Ele comenta que não é possível considerá-los como tal, uma vez que não realizaram nenhum trâmite, são ferramentas utilizadas para produzir os documentos. Apesar de servirem como testemunho de uma ação, os documentos tridimensionais não devem ser considerados e preservados junto com documentos de arquivos. Todavia, considera que os documentos tridimensionais como provas, compondo um conjunto documental de uma ação judicial, estão caracterizados como documentos de arquivos. Ainda assim, o autor descarta a possibilidade de o mesmo ser depositado nos arquivos:

*Una vez encuentre que las pruebas físicas de expedientes penales, tales como armas, ropa y calzado se guardaban en el archivo, como anexas a la respectiva causa. La legislación vigente en ese lugar las consideraba parte integrante de los autos, las convertía en documentos de archivo. Esto ha de evitarse tramitando la corrección de esa legislación tales evidencias deben ser remitidas a un departamento técnico (VASQUEZ, 1997 p. 48).*

Na mesma concepção de Vasquez, Bellotto discorre sobre o objeto tridimensional, confirmando que poderá ser documento de arquivo quando o mesmo tiver valor de prova. Dessa forma, elucida:

Pelo arquivo, o material de uma gama infinitamente variável (desde uma tabuleta assíria ou um relatório impresso de empresa até as provas-objeto de um processo judiciário), oriundo de atividade funcional ou intelectual de instituições e pessoas, e produzido no decurso de suas funções; pelo museu, os objetos que tanto podem ter origem artística quanto funcional (BELLOTO, 2004, p. 36).

Em oposição, Martins considera que os artefatos encontrados em ambientes de pesquisa e ciência, mais precisamente nas universidades, são documentos que competem ao tratamento e à preservação da museologia, uma vez que não cabe ao arquivo preservá-los e tratá-los. Para o autor,

... embora a arquivologia deixe à museologia a preservação e o tratamento de objetos tridimensionais, os instrumentos materiais relacionados com os trabalhos, aparelhos, ferramentas, modelos, móveis especiais, substâncias químicas, vegetais, minerais e animais,” ainda assim são deixados de lado, tornam-se obsoletos, estão relegados a um passado de desmonte (MARTINS, 1992, p. 10).

Já Lopez defende que os documentos tridimensionais podem ser entendidos como documentos de arquivos e mantidos em seus depósitos, mesmo que não possuam características próprias de arquivo, justificando que o contexto de acumulação é que deve ser predominante. A relação entre os documentos arquivísticos e os objetos deve ser mantida e as atividades e funções refletidas por essa relação:

Mesmo os documentos que não se enquadram estritamente nas características típicas podem ser entendidos enquanto documentos de arquivo, desde que tenham sido produzidos no decorrer de alguma função inerente à vida do titular (instituição ou pessoa física) e tenham sido preservados como prova de tal atividade. Para que isso ocorra, é necessário que a guarda dos documentos não tenha sido corrompida, e que seja possível identificar as relações entre os documentos, entre estes e as atividades, entre o conjunto e o titular (LOPEZ, 2003, p. 75).

Para Borges, se os objetos tridimensionais forem considerados como peças que compõem as coleções museológicas, estando eles presentes nos arquivos pessoais, os mesmos poderão ser enviados à área museológica. Isso não significa que eles não possam estar representados nos fundos<sup>38</sup> arquivísticos:

A separação desses objetos dos arquivos, por serem consideradas peças de coleções museológicas, não inviabiliza a representação dos mesmos no arranjo de um fundo arquivístico, pois é possível preservar a informação sobre a origem e usos dos mesmos nos instrumentos de pesquisa do arquivo e do museu. A discussão sobre o recebimento desses objetos pelo arquivo deve ser iniciada antes dos procedimentos de recolhimento e captação de acervo (nos casos de arquivos pessoais e de outras instituições) (BORGES, 2008, p. 27).

Borges propõe duas soluções: ao optar pela decisão de manter os objetos na instituição museológica, as informações destes artefatos estarão relacionadas aos fundos arquivísticos. Ou, na opção de preservá-los nos arquivos, as instituições deverão normalizar os procedimentos do recolhimento sob a responsabilidade nos arquivos.

Outra questão a ser enfrentada pelos arquivos é a decisão de manter ou não os objetos arquivados, considerando-se seu acondicionamento e preservação. Optando-se por não preservá-los nos arquivos, de alguma forma é possível representá-los, utilizando-se de outros gêneros documentais, como o iconográfico ou o textual, com documentos que o descrevem e também a utilização. Dessa maneira, cria-se uma série

38 Segundo o Dicionário de Terminologia Arquivística (1996, p. 40), o fundo é a unidade constituída pelo conjunto de documentos acumulados por uma entidade que, no arquivo permanente, passa a conviver com arquivos de outras.

de documentos que irão descrever o objeto. A outra possibilidade seria a de custodiar documentos que retratam a trajetória do objeto nos arquivos, aproveitando-se de documentos já produzidos pelas atividades, e não produzindo outros novos com objetivo específico de descrever objetos.

A manutenção dos objetos pressupõe, assim, espaço para o armazenamento. O arquivo deve refletir sobre esta questão. Silva analisa dois artigos sobre experiências de preservação de objetos em instituições científicas. Uma das instituições é a *Royal Institute of Technology*, na Suécia, e a outra é a *Universidade Heroit-Watt* no Reino Unido (SILVA, 2007, p. 38). A primeira instituição optou por conservar nos arquivos os modelos (maquetes), produzidos por trabalhos acadêmicos de estudantes de arquitetura. A solução encontrada foi produzir fotografias desses modelos optando por não arquivá-los, e sim preservar os registros fotográficos sobre como foram produzidas as maquetes. No segundo caso, a instituição optou pela guarda dos objetos históricos nos arquivos da Universidade. A justificativa foi a de não haver outro local que pudesse conservar os objetos, sendo assim, optaram por arquivá-los em função do seu valor simbólico e histórico para a Universidade. Este arquivo virou uma reserva técnica, um embrião para abrigar todo e qualquer tipo de coleção museológica. Neste caso, os documentos museológicos se sobrepuseram aos documentos arquivísticos.

Na experiência francesa, o programa ARISC<sup>39</sup> - *Archives Issues des Sciences Contemporaines* considera que os documentos de arquivo podem ter outros suportes e formatos documentais, que retratam o desenvolvimento científico e tecnológico francês, e são passíveis de preservação. Para o Programa, não importa o material, mas a informação que esse suporte documental carrega sobre ele. Contudo, é necessário pensar como conservar estes documentos. A fotografia e os filmes, os arquivos informáticos, os instrumentos científicos: todos estes materiais são dotados de informações que contextualizaram a história da ciência em um determinado tempo (SILVA, 2006, p.101)

*Les documents évoqués jusqu'à présent ont tous un support papier: on peut considerer comme des archives traditionnelles. Mais les archives ne se définissent pas par leur support: elles incluent l'ensemble des documents, quel que soit leur aspect matériel, qui permettent de connaître l'activité d'une personne ou d'une institution. Une photographie, une base de données, une éprouvette sont des documents d'archives au même titre qu'un rapport ou un cahier de laboratoire: aussi doit-on se préoccuper sérieusement de leur conservation.*<sup>40</sup>

39 O *Archives Issues des Sciences Contemporaines* (ARISC) é um programa criado na França em 1993, no âmbito de um convênio entre o *Centre National de Recherche Scientifique* - CNRS e o Ministério da Cultura, com o objetivo de estudar documentos, materiais e de propor soluções originais de conservação, de forma a constituírem verdadeira memória do trabalho científico. O programa ARISC versa sobre documentos em papel, fotografias e objetos, indicando soluções do que deve ser conservado (SILVA, 2006, p. 101).

40 Le programme Arisc: La mémoire des laboratoires. Documents papier, photographies, objets: que faut-il conserver?. Disponível em <[www.cnrs.fr/Archives/ARISC/H/oitils/memoirelabo.htm](http://www.cnrs.fr/Archives/ARISC/H/oitils/memoirelabo.htm)>. Acesso em: 10. out. 2010.

O programa ARISC também apresenta duas soluções. A primeira é realizar campanhas para salvaguardar o patrimônio científico com a tentativa de sensibilizar as instituições científicas para preservar os seus documentos. A segunda é guardar os registros de utilização dos objetos, como forma de atestar e provar a existência, uso e acúmulo pelo cientista, na impossibilidade de mantê-lo.

Conservar os documentos tridimensionais seria uma questão posterior para Welfelé, que traz à luz de reflexão, questões como a opção de guardar no arquivo a prova ou os documentos que a descrevem, ou os registros do nascimento de uma experiência; de um laboratório, dentre outros (WELFELÉ, 2004, p. 70-71).

Para Maher, que discorre sobre o gerenciamento de arquivos de universidades, os objetos podem fazer parte do acervo arquivístico de uma universidade, embora isto não seja o ponto central de sua missão (MAHER, 1992). Para o autor, os objetos são mais bem entendidos dentro dos conceitos de cultura material que é próprio do mundo dos museus, do que do conceito de cultura documental que é básico para os arquivos. Mas, ao adquirir objetos, especialmente oriundos de arquivos pessoais de professores e alunos, para as universidades, o autor diz que o arquivista deve dividi-los em três categorias (MAHER, 1992, p. 266):

- 1) Portadores de informações: objetos desenhados para transportar informações textuais ou de leitura simbólica aparente, incluindo prêmios, certificados, bônus, crachás, banner, bandeiras, e produtos e pacotes comerciais (como latas especiais de refrigerante ou cerveja) desenhados para comercializar um produto ou a instituição;
- 2) Vestígios físicos de eventos, lugares e pessoas: objetos que uma vez foram utilizados para cumprir alguma função relativa à instituição, como uniforme de alunos, espadas de unidade militar, chapéus, gorros, bola de futebol, bastão, tijolos de construções antigas, mobiliário e, em pelo menos um caso, resquícios físicos de uma pessoa<sup>41</sup> associada com a fundação da instituição;
- 3) Objetos cerimoniais: objetos deliberadamente criados para formalmente comunicarem dados sobre um evento ou façanha para o futuro, incluindo troféus, pás inovadoras, quadros, presentes de ou para visitantes dignitários.

Essas categorias definidas por Maher atendem às necessidades daquele contexto. O importante para se ressaltar é que podem ser consideradas como parte integrante de um acervo arquivístico pessoal doado a uma instituição de ensino e pesquisa, mesmo o autor ressaltando que o arquivista, no seu entendimento, não deve dedicar muito tempo a esse material.

41 O autor menciona o caso da doação do esqueleto coberto e a cabeça mumificada de Jeremy Bentham à Universidade de Londres.

Como se pode verificar, a literatura sobre arquivos de ciência e tecnologia aponta para a possibilidade de se ter objetos como acervo arquivístico, tendo em vista que a produção, adaptação e utilização de objetos é uma característica da prática científica. Assim, categorizá-los nos arquivos é uma questão a ser estudada.

### 3. OBJETOS EM ARQUIVOS PESSOAIS DE CIENTISTAS

Os arquivos pessoais são considerados um conjunto de documentos, de origem privada, produzidos, recebidos e acumulados por pessoas físicas, e que se relacionam de alguma forma às atividades desenvolvidas e aos interesses cultivados por essas pessoas ao longo de suas vidas. Segundo Oliveira (2008, p. 38), tais documentos são evidências de uma pessoa e de seu papel na sociedade.

Os arquivos pessoais são providos de potencial informativo em comparação aos arquivos corporativos, pois seus documentos apresentam traços de personalidade, juízos de valor, preconceitos, anseios, opiniões expressadas pelo produtor, bem como os tipos de atividades desenvolvidas no decorrer da sua vida, que não serão encontradas nos arquivos de pessoas jurídicas (Oliveira, 2008, p. 39).

Camargo afirma que os documentos acumulados pelo produtor, em sua trajetória de vida, são passíveis de permitir reconhecimento da organicidade dos documentos, a partir das atividades que lhes deram origem. Os diferentes tipos de registros no arquivo não impedem que se estabeleça o vínculo de funcionalidade e do contexto de produção (CAMARGO, 2008 p. 8). Desta forma, os objetos tridimensionais podem ser incorporados aos acervos arquivísticos, quando for identificada a sua interrelação e tiver uma função representativa nestes arquivos.

Os arquivos pessoais de cientistas são constituídos por documentos produzidos e recebidos por um cientista no curso de suas investigações científicas, além de outras funções e atividades profissionais e pessoais. Como consequência, nos arquivos pessoais de cientistas é comum encontrarmos objetos de diversos formatos e dimensões, acumulados por diversas razões. Ao serem entregues pelas famílias, os documentos em suporte papel vão acompanhados de diferentes gêneros documentais, tais como iconográficos, sonoros e filmográficos. Em alguns casos, também objetos tridimensionais, que são entregues às instituições arquivísticas, a museus e/ou outros custodiadores. Esses arquivos apresentam diversidades de gêneros, tipos e suportes, com uma variedade documental que, junta, constitui o fundo arquivístico. Nele, todos esses documentos são indivisíveis e indissociáveis.

A justificativa de se manter tais objetos nos arquivos pessoais de um cientista pode ser norteadada pela conservação das “lembranças históricas”. Os cientistas guardam esses objetos como “reliquias” ou lembranças de seus feitos, acrescentando-os em seus arquivos privados.

Segundo Joux, os objetos tridimensionais são abordados como casos particulares. Para a autora, os “objetos tridimensionais” são incluídos como documentos de arquivo de uma pessoa (JOUX et al, 2008, p.143). Os autores apresentam, como solução para viabilizar a relação entre os documentos, o preparo de

instrumento de pesquisa capaz de integrar os documentos (arquivísticos, bibliográficos e museológicos) no arquivo de um único produtor, a fim de suavizar as fronteiras que existem entre essas áreas.

A literatura arquivística brasileira se apresenta escassa de textos que tratam especificamente dos objetos no campo da ciência e tecnologia em arquivos pessoais. Uma das autoras que aborda a questão dos objetos tridimensionais e sua relação orgânica com as funções e atividades desenvolvidas pelo cientista, assim como os tipos de objetos encontrados é Borges:

Estes objetos (medalhas, objetos pessoais diversos, instrumentos científicos, espécies coletadas em pesquisas, lâminas e muitos outros) são documentos que muitas vezes tiveram a sua origem nas atividades desenvolvidas pelo cientista, por um laboratório ou instituição, e que, portanto, possuem relação orgânica com o acervo arquivístico produzido por instituições ou pessoas (BORGES, 2008, p. 27).

Borges explica que os objetos são identificados como documentos de arquivo pela natureza de suas informações, pois refletem as atividades dos cientistas. A autora aponta para a falta de uma política arquivística de aquisição e descarte, de espaço físico e de condições para preservar os documentos tridimensionais, afirmando ser necessário preservar no arquivo o contexto de produção e a função do objeto no desempenho de atividades do cientista. A forma de estabelecer a relação do contexto de produção, da função do objeto e das atividades desempenhadas pelo cientista se dará a partir da atividade de documentar estes registros, contemplados por outros tipos documentais que poderão compor o acervo.

Se não for possível preservar os equipamentos e demais objetos que constituem determinados acervos, é preciso preservar o contexto arquivístico no qual esses documentos se inserem, sinalizando que os registros sobre a existência desses objetos foram produzidos para complementar as lacunas documentais em seu formato original, no caso, através da atividade de documentação (BORGES, 2008, p. 28).

Os objetos nos arquivos justificam-se, assim, pelo contexto de acumulação.

### 4. OS OBJETOS NOS ARQUIVOS PESSOAIS DO MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS

O MAST é uma Unidade de Pesquisa do Ministério de Ciência e Tecnologia criada em 1985, tendo como missão a ampliação do acesso da sociedade ao conhecimento científico e tecnológico por meio da pesquisa, preservação de acervos e divulgação da ciência e da tecnologia no Brasil. Desde sua criação, o MAST recebe arquivos pessoais de

cientistas por doação e vem implementando uma política de aquisição e descarte para regular as aquisições. Os documentos dos arquivos pessoais do MAST são caracterizados por seus diferentes suportes, tipologias, e pelos gêneros textual, iconográfico, sonoros, audiovisuais. Além desses, há os documentos tridimensionais que são identificados como suporte documental, uma vez que não possuem linguagem própria para que possa ser tipificado como gênero documental. Neste caso, os suportes documentais recebem tratamento e acondicionamento diferenciado.

A política de aquisição estabelecida pelo MAST prevê que todos os acervos pessoais doados e recolhidos que contenham documentos tridimensionais serão incorporados aos instrumentos de busca do Arquivo. Os tridimensionais serão considerados documentos de arquivo, desde que haja relação orgânica com os demais documentos do arquivo. A conservação, descrição e codificação serão realizadas pelo setor responsável pela guarda dos documentos museológicos, seguindo as normativas da Museologia.

No Arquivo de História da Ciência do MAST estão depositados, tratados e preservados trinta e dois (32) fundos pessoais de cientistas, técnicos, engenheiros e gestores de ciência. Junto com os documentos desses fundos foram adquiridos objetos. Para a análise da função dos objetos nesses arquivos, foi estudada uma forma de categorizar os documentos tridimensionais a partir das funções que os mesmos desempenham nos conjuntos documentais. Tomando como base o *thesaurus*<sup>42</sup> para acervos museológicos e a análise dos inventários<sup>43</sup>, foram identificados os fundos que possuem objetos tridimensionais; as áreas de conhecimento de atuação do cientista; a quantidade dos documentos tridimensionais. No *Thesaurus* para acervos museológicos, que agrupa os termos por categorias de objetos, dentre tantas categorias, destacam-se:

1. CATEGORIA OBJETO DE TRABALHO – Objetos usados pelo homem nas suas atividades de trabalho.
2. CATEGORIA OBJETO COMEMORATIVO – Objetos cuja função principal é homenagear pessoas e lugares, ou comemorar eventos, e que, geralmente não cumprem função utilitária.
3. CATEGORIA OBJETO PESSOAL – Objetos criados para servir as necessidades pessoais dos indivíduos, tais como, proteção e higiene do corpo, adorno, crença.
4. CATEGORIAS OBJETOS INSÍGNIAS – Objetos usados como sinais, distintivos, individuais ou coletivos, de função, dignidade, posto, comando, poder, nobreza, nação.

42 A definição de *thesaurus* é entendida com um conjunto de termos que sofreram controle e de relações que definem os seus conteúdos semânticos, tais como relações de equivalência, genéricas, associativas e participativas (FERREZ, BIANCHINI, 1987, 1).

43 Segundo o Dicionário de Terminologia Arquivística (1996, p. 45), inventário é um instrumento de pesquisa em que a descrição exaustiva ou parcial de um fundo ou de uma ou mais de suas subdivisões toma por unidade a série, respeitada ou não a ordem de classificação.

É importante destacar que o *thesaurus* de coleções museológicas tem por finalidade classificar os objetos pela sua função original, sem levar em conta o uso.<sup>44</sup> No arquivo, optou-se por elaborar as categorias classificando os objetos baseando-se nas funções que os mesmos desempenham nos arquivos. Independente do critério de classificação adotado para os documentos em outros suportes, os tridimensionais poderão ser abordados de acordo com a função ou a intenção de sua guarda, de acordo com uma proposta de categorias para os arquivos pessoais do MAST, conforme exposto a seguir no Quadro 2.

Quadro 2. Categorias de objetos em arquivos pessoais de cientistas no MAST

CATEGORIAS <sup>45</sup> DOS OBJETOS	DEFINIÇÃO
1. OBJETO DE USO PESSOAL	Objetos de uso pessoal utilizados por cientistas em trabalhos científico e/ou tecnológico, porém que não interferem no trabalho propriamente dito.
2. OBJETO DE TRABALHO CIENTÍFICO	Objetos utilizados no trabalho científico, como instrumentos científicos, ferramentas e utensílios em geral, além de objetos recebidos e coletados pelo cientista em trabalho científico (como espécimes biológicos, mineralógicos ou botânicos).
3. OBJETO COMEMORATIVO	Objetos recebidos pelo cientista em homenagens e comemorações diversas, como reconhecimento por seu trabalho científico, acadêmico ou por relações pessoais.
4. OBJETO PRESENTE	Objetos recebidos por cientistas como presentes, fruto de acúmulo que tanto pode ser de origem pessoal ou profissional.
5. OBJETO INSÍGNIA	Objetos utilizados como sinais distintivos, individual ou coletivo do cientista, destacando a função, dignidade, posto ou comando no decorrer das atividades profissionais.

As categorias foram divididas em cinco, considerando o universo dos objetos representados em cada uma. Para cada categoria foram listados os tipos de objetos presentes nos arquivos. De acordo com levantamento dos documentos tridimensionais<sup>46</sup> e suas especificidades na organização nos fundos de arquivos pessoais, este trabalho teve o propósito de identificar acervos, quantidade, categorias, tipos de objetos, área de conhecimento e a função que estes exercem dentro dos arquivos, conforme apresentado no Quadro 3.

44 O MAST está desenvolvendo um *Thesaurus* específico para materiais vinculados às atividades de C&T. O mesmo poderá servir de base para compor outras categorias que poderão surgir ao longo do tempo nos arquivos pessoais de cientistas.

45 Segundo Ferrez e Bianchini, pode-se atribuir o termo a categorização ou classificação ao se construir um *thesaurus*.

46 O levantamento foi realizado apenas nos inventários publicados e disponíveis para consulta.

**Quadro 3. Categorias e tipos de objetos tridimensionais nos arquivos pessoais de cientistas do MAST**

FUNDO (SIGLA)	ÁREA DE CONHECIMENTO	CATEGORIA DO OBJETO (FUNÇÃO NO ARQUIVO)	TIPO DE OBJETO
Alexandre Giroto (AG)	Físico-química	Objeto Presente	1 Medalha comemorativa
		Objeto Comemorativo	1 Alfinete 2 Placas Comemorativas
		Objeto de trabalho científico	1 Pedra de urânio
Bartyra Arezzo (BA)	Química	Objeto de trabalho científico	1 Régua de Cálculo 1 Aparelho de Kipp
Hervásio de Carvalho (HC)	Física Nuclear e Radioquímica	Objeto Comemorativo	1 Medalha
Luiz Cruls (LC)	Engenharia Civil e Astronomia	Objeto de uso pessoal	1 Cantil
Olympio da Fonseca (OF)	Medicina	Objeto Presente	33 Medalhas
		Objeto Comemorativo	6 Medalhas 2 Placas 1 Colar 1 Epitoga
		Objeto Insígnia	2 Pingentes 4 Broches 8 Medalhas condecorativas 6 Condecorações 1 Barreta 10 Roseta ou Plissé
<b>TOTAL = 5 FUNDOS, 5 categorias de objetos</b>			

Nos cinco fundos apresentados foram detectados cinco tipos de categorias de objetos, adaptadas do *thesaurus* de coleções museológicas. Vale destacar algumas informações: no arquivo AG, o objeto tridimensional é uma amostra da pedra de urânio, descoberta em pesquisa de campo do cientista. A descoberta deste fragmento mineral foi importante para o trabalho científico de Giroto, pois durante algum tempo em sua vida ele foi financiado pelo CNPq para encontrar urânio no subsolo brasileiro. A amostra da pedra revela o sucesso de suas pesquisas. No acervo existem relatórios e outros tipos documentais que mencionam a pedra e o trabalho do cientista para encontrá-la, fazendo com que a pedra seja um “vestígio” de sua atuação profissional, estabelecendo, assim, uma relação orgânica desta com os documentos, contextualizando-a. Este objeto foi categorizado em “Objeto de Trabalho Científico”.

No fundo BA, os objetos são instrumentos científicos utilizados no decurso das atividades profissionais da pesquisadora. Estes dois instrumentos foram significativos para as descobertas de suas pesquisas, pois eram utilizados em laboratório e tiveram uma relevância para a trajetória profissional da pesquisadora em função de suas experimentações. Provavelmente a cientista os guardou por representar os frutos de sua conquista do trabalho científico. Um dos objetos encontra-se atualmente em exposição no MAST. Estes objetos foram classificados na categoria “Objeto de trabalho científico”.

No fundo LC, o objeto é um cantil utilizado em expedições científicas, como a expedição ao Planalto Central com o objetivo de demarcar o território onde seria construída a cidade de Brasília. O objeto era de uso pessoal de Cruls, não interferindo nas suas atividades científicas. Sendo assim, foi classificado na categoria de “Objeto de Uso pessoal”.

Em suma, esses objetos são considerados pelo MAST como documentos de arquivo, desde que possam servir de testemunhos das funções e atividades exercidas pelo cientista no decurso de sua vida, sejam de uma ação pessoal, profissional, afetiva, por motivos de comemoração ou pelas atribuições científicas realizadas em laboratório ou em campo. Apesar de o MAST considerar esses documentos como pertencentes ao arquivo pessoal, no que diz respeito ao tratamento e preservação, reconhece que deve ser uma atividade desenvolvida pela Coordenação de Museologia. De acordo com a recente “Política de Aquisição e Descarte de Acervos” do MAST, esses objetos são incluídos no inventário do arquivo, mas são transferidos para o processamento técnico e a preservação de museólogos.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Embora seja uma questão controversa, a preservação de objetos tridimensionais em arquivos pessoais tem respaldo na literatura e na experiência prática de algumas instituições. No caso do arquivo, os materiais, independente do suporte, devem possuir contextos e vínculos para que possam ser compreendidos como documentos de arquivo. Além do contexto, o objeto tridimensional pode ser considerado gênero documental, mesmo que não apresente uma linguagem específica, retirando o título atribuído pela literatura arquivística de “casos especiais”.

A decisão de manter ou não os objetos doados pelos cientistas ou familiares no arquivo é um desafio para as instituições de guarda. É preciso refletir sobre as razões da guarda, identificando a ligação dos objetos com os demais documentos do arquivo. A razão da acumulação é importante para a compreensão do objeto no arquivo e, conseqüentemente, para a decisão de preservá-lo. Consideramos que a guarda dos objetos nos arquivos pessoais está intimamente relacionada à razão da acumulação. Assim, nestes casos, devemos tratar o titular do arquivo como acumulador, não necessariamente produtor.

A reflexão sobre os objetos em arquivos, a partir da análise dos arquivos pessoais de cientistas custodiados pelo MAST, proporcionou a elaboração de categorias e tipos de objetos tridimensionais, que contribuem para a compreensão dos objetos nos arquivos pessoais. As categorias propostas por este trabalho representam o papel que os objetos desempenham no arquivo, e não as funções para as quais foram criados, como é na Museologia. Foi possível detectar que cada objeto preservado como documento de arquivo exerceu uma função específica, e teve uma relação estreita com a documentação de outros gêneros, o que lhe garantiu o status de documentos de arquivo. Cada um deles foi preservado no arquivo como testemunho de uma ação, seja pessoal ou profissional.

Vale ressaltar que as categorias foram elaboradas exclusivamente para atender às características dos arquivos pessoais de cientista do acervo do MAST. É uma proposta inovadora para a instituição e que ainda está passível de uma análise mais abrangente; levando-se em consideração o papel dos objetos nos arquivos, cada caso deve ser avaliado individualmente.

Para os arquivos provenientes das atividades de ciência e tecnologia, arquivistas devem levar em consideração os objetos e suas relações com os demais documentos do arquivo, antes de simplesmente descartá-los. Julgamos pertinente receber, adquirir e preservar documentos tridimensionais em arquivos pessoais, uma vez que sejam avaliados como documentos de arquivos, desde que tenham estreita relação com os documentos arquivísticos, e que existam normativas para que este procedimento se efetive. Por fim, verificamos que, quanto à função desempenhada pelo objeto nos arquivos do MAST, a principal seria a de servir como testemunho das atividades dos cientistas.

Este estudo propiciou o desafio de especificar de forma mais organizada dentro de cada acervo, as funções diretamente relacionadas ao objeto com as atividades de seu acumulador. A decisão pela aquisição dos objetos no arquivo está diretamente pautada nas diretrizes bem definidas pelo MAST. Certamente as seleções futuras serão decididas com mais rigor, respeitando-se as particularidades de cada acervo em consonância com as linhas de atuação da instituição.

Por fim, o tema dos objetos nos arquivos é instigante e merece mais estudos por parte dos arquivistas. Esperamos que este estudo venha a contribuir para incentivar e promover o debate em torno do tema.

## BIBLIOGRAFIA

- ARCHIVES NATIONALES. La constitution des Fonds. In: **Les Archives personnelles des scientifiques: classement et conservation**. Paris: Direction des Archives de France, 1995. p. 13-17.
- BELLOTO, Heloisa Liberalli. *Arquivos permanentes: tratamento documental*. 2 ed. rev e ampl. Rio de Janeiro: FGV, 2004.
- \_\_\_\_\_. **Como fazer análise diplomática e análise tipológica de documento de arquivo**. São Paulo: Arquivo do Estado, Imprensa Oficial do Estado, 2002.
- BORGES, Renata Silva. Arquivo de História da Ciência e a organização de arquivos pessoais de cientistas. In: **Encontro de Arquivos Científicos**, 1, 2006, Rio de Janeiro. Anais. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 2006.
- \_\_\_\_\_. Objetos tridimensionais em arquivos científicos: levantamento preliminar nos arquivos sob custódia do Departamento de Arquivo e Documentação da Casa de Oswaldo Cruz. In: **Encontro de Arquivos Científicos**, 3, 2007, Rio de Janeiro. Anais. Rio de Janeiro: MAST, 2008. p. 23-31.
- CAMARGO, Ana Maria de Almeida. Conceituação e características dos arquivos científicos. In: **Encontro de Arquivos Científicos**, 2., 2005, Rio de Janeiro. Anais. Rio de Janeiro: MAST, 2006.
- CAMARGO, Ana Maria de Almeida; GOULART, Silvana. **Tempo e circunstância: a abordagem contextual dos arquivos pessoais: procedimentos metodológicos adotados na organização dos documentos de Fernando Henrique Cardoso**. São Paulo: Instituto Fernando Henrique Cardoso, 2007. p. 21-24.
- \_\_\_\_\_. Sobre arquivos pessoais. **Revista Arquivo e Administração**, Rio de Janeiro, v. 7, n. 2, jul/dez. 2008.
- CNPq. Política Nacional de Memória da Ciência e da Tecnologia. **Relatório da Comissão Especial constituída pela Portaria 116/2003 do Presidente do CNPq, 04 de julho de 2003**. Brasília, DF: Ministério de Ciência e Tecnologia, 2003. p. 4-10.
- **DICIONÁRIO de Terminologia Arquivística**. São Paulo: Núcleo Regional de São Paulo/Associação dos Arquivistas Brasileiros, Secretaria de Estado da Cultura, 1996. 142p.
- DUCROT, Ariane. A classificação dos arquivos pessoais e familiares. **Estudos Históricos**, v. 11, n. 21, p. 151-168, 1998.
- FERREZ, Helena Dodd; BIANCHINI Maria Helena S. **Thesaurus para acervos museológicos**. Rio de Janeiro: Fundação Nacional Pró-Memória, 1987. v. 2, 86 p. (Série técnica, 1).
- JOX, Christine de, et al. **Manual pratique et juridique: la documentation française**. Paris: Direction des Archives de France, 2008. p. 129-143.
- LOPEZ, André Porto Ancona. Arquivos pessoais e as fronteiras da arquivologia. **Revista Gragoatá**, v. 15, n. 2, p. 75, 2003.

• LOUREIRO, Maria Lucia de Niemeyer Matheus. Fragmentos, modelos, imagens: processos de musealização nos domínios da ciência. **DataGramZero**: Revista de Ciência da Informação, Rio de Janeiro, v.8, n. 2, artigo 1, abr. 2007. Disponível em: <www.dgz.org.br/abr07/Art\_01.htm>. Acesso em 17 nov. 2010.

• LOURENÇO, Marta C.C. **Museus de ciência e técnica: que objetos?** Dissertação (Mestrado) - Universidade de Lisboa, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas. 2000.

• MAHER, William J. **The management of college and university archives**. Lanham, Maryland, London: Society of American Archivists, 1992. 430p.

• MARTINS, Roberto de Andrade. O sistema de arquivos da universidade e a memória científica. In: **Seminário Nacional de Arquivos Universitários**, 1., 1992, Campinas. Anais. Campinas: UNICAMP, 1992, p. 27-48.

• MENESES, Ulpiano T. Bezerra de. Memórias e cultura material: documentos pessoais no espaço público. **Estudos Históricos**, v. 11, n. 21, p. 89-103, 1998.

• OLIVEIRA, Lucia Maria Velloso de. Arquivos pessoais e documentos digitais: uma reflexão em torno de contradições. **Revista Arquivo e Administração**, Rio de Janeiro, v. 7, n. 1, p. 35-48, jan/jun. 2008.

• SANTOS, Paulo Roberto Elian dos. **A Arquivística no Laboratório: história, teoria e métodos de uma disciplina**. Tese (Doutorado) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2008.

• \_\_\_\_\_. A ciência, os cientistas e os seus arquivos. **Revista Arquivo e Administração**, Rio de Janeiro, v. 7, n. 1, jan/jul., p. 21-33, 2008.

• SILVA, Maria Celina Soares de Mello e. Avaliação de Documentos de Interesse para a História da Ciência. In: **Encontro de Arquivos Científicos**, 1, 2003, Rio de Janeiro. Anais. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 2006, p. 99.

• \_\_\_\_\_. Documentando a Atividade de Ciência e Tecnologia: Principais Questões. **Revista Registro**, São Paulo, Ano V/VI, n. 5/6, p. 37-43, jul. 2006 / maio 2007.

• \_\_\_\_\_. **Visitando laboratórios: o cientista e a preservação de documentos**. Tese (Doutorado) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo; São Paulo, 2007.

• SMIT, Johanna W. A documentação e suas diversas abordagens. In: GRANATO, Marcus; Loureiro, Maria Lucia N. (org.). **Documentação em Museus**. Rio de Janeiro: MAST, 2008. (Mast Colloquia, v. 10).

• VAZQUEZ, Manuel. Casos especiales de documentos de archivo: documentos tridimensionales. In: **Introducción a la Archivología**. Santafe de Bogotá. Archivo General de la Nación de Columbia, 1997, p. 45-48.

• WELFELÉ, Odile. **A Proveta arquivada: reflexões sobre os arquivos e os documentos oriundos da prática científica contemporânea**. Revista da Sociedade Brasileira de História da Ciência, Rio de Janeiro, v. 2 n. 1, p. 65-72, jun. 2004.

## ARQUIVOS E ADMINISTRAÇÃO PROVINCIAL: ANÁLISE RETROATIVA DO DESENVOLVIMENTO NA GESTÃO PÚBLICA ARQUIVÍSTICA NO BRASIL

Taiguara Villela Aldabalde

Mestre em Arquivística, linha de História Social na USP (Univ. de São Paulo), atualmente é professor da Universidade Federal do Espírito Santo alocado no Departamento de Arquivologia. Correspondente da Academia Brasil-Europa de Ciência da Cultura, Comendador da Medalha Mérito Tiradentes cadastrada pelo Exército nº183. Ex-empresário na área de Serviço de Arquivo, foi Consultor para mais de 25 empresas em funcionamento.

taiguara@usp.br

### RESUMO

*Tendo por base a pesquisa sob a tutela da Profª Drª Ana Maria Camargo, que orientou a investigação que incluiu 216.187 páginas de relatórios da alta administração brasileira, em especial, dos presidentes de província, este artigo busca demonstrar as relações entre os arquivos e administração na Época do Império. A partir da abordagem teórica que considera a História dos arquivos como resultado da História administrativa, se busca expor circunstancialmente o desenvolvimento da gestão pública dos arquivos durante os governos presidenciais retroagindo as provinciais. O método adotado é de pesquisa documental a partir da legislação, bibliografia e dos relatórios dos presidentes de província como forma de coleta de dados em relação ao recorte temático. As conclusões são: (a) os arquivos são indispensáveis a administração e chaves para a História administrativa; (b) os arquivos possuem presença unânime nas administrações provinciais; (c) os arquivos são vetores de diferenças entre as administrações provinciais; (d) o ponto comum entre as administrações das províncias é a necessidade constante do profissional arquivista.*

**Palavras-chave:** Arquivo - Administração provincial - História administrativa - História dos arquivos

### ABSTRACT

*Based on the investigation that included 216,187 pages of Presidential's Reports in Empire, this article seeks to demonstrate the relationships between records/archives and administration. The theoretical approach considers the History of Archives as a result of Administrative History. This article expose the development of public management of the records/archives during the provincial governments. The method used is archival research including the law, literature and the reports from the provincial presidents. The conclusions are: (a) records/archives are essential keys to the administration and administrative history, (b) records/archives are present in all provincial administrations, (c) records/archives are vectors of differences between the provincial administrations, (d) the common point between the administrations of the provinces is the need of archivists.*

**Keywords:** Archive - Records - Provincial Administration - Administrative History - History of Archives

## 1. INTRODUÇÃO

É possível remontar as origens das instituições arquivísticas brasileiras ao ato jurídico-administrativo de criação do Real Arquivo Militar durante o período de transferência da família real portuguesa ao Brasil em 1808:

“Sendo-me presente a grande vantagem, de que será ao meu real serviço, e até a necessidade absoluta que já existe, de haver um Archivo central onde se reunam e conservem todos os mappas e cartas tanto das costas, como do interior do Brazil, e tambem de todos os meus Dominios Ultramarinos... será o principal objecto do Archivo conservar em bom estado todas as cartas geraes e particulares, geographicas, ou topographicas de todo o Brazil e mais Dominios Ultramarino... Os mappas, cartas, planos e memorias que houver no Archivo, serão sujeitas a um inventario... Nada sahirá do Archivo sem ordem do Director, e este ficará responsavel de todo e qualquer objecto que sahir sem ordem immediata de uma das tres Secretarias de Estado... ficando tudo confiado ao Director que Sua Alteza Real for servido nomear e que terá debaixo das suas ordens todos os Engenheiros que estiverem nesta Côrte, sem estarem empregados, além daquelles que para o mesmo Archivo Sua Alteza Real for servido nomear especialmente.” (Dom João)<sup>47</sup>

Ao observar o excerto supracitado é notável que se trate de uma fonte para o campo da História dos arquivos. Este por sua vez, segundo Couture e Ducharme<sup>48</sup>, se trata de uma linha de pesquisa em Arquivologia considerada indispensável, pois:

“...first, the history of archives can provide archivists perspective on their circumstances and problems, and on the future; second, a knowledge of the history of documents helps to understand what to keep and how to preserve it; third, the history of archives enhances our knowledge of and interest in the documents themselves, influencing positively the services we offer users; fourth, this field of research enables us to establish strong relationships between the practices of the past and those of the present, and demystifying those of the future; fifth, the history of archives stimulates critical thinking in our profession; and finally, this Field of research will have a positive effect on the definition of archival principles and their application by archivists.”

47 O decreto de 7 de Abril de 1808 institucionalizou o Real Arquivo Militar caracterizado como o órgão central orientador e fiscalizador de todas as obras militares no Brasil Império. Como tal, o arquivo custodiou documentação cartográfica derivada de Portugal se tornando uma estrutura estratégica na administração imperial. Ver: BRASIL. Leis etc. *Coleção das Leis do Brazil de 1808*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1891. p. 12-15.

48 COUTURE, C. y DUCHARME, D. “La recherche en archivistique: un état de la question”. *Archives*. 1998-1999, vol. 30, N° 3-4, págs. 11-37

Ora, a relevância deste campo de pesquisa também pode ser confirmada levando em conta as discussões contemporâneas em publicadas em obras como “Arquivologia e ciência da informação”<sup>49</sup> e “Gerenciamento arquivístico de documentos eletrônicos”<sup>50</sup>, onde em ambos os casos existem capítulos inteiramente dedicados a retomar a História dos arquivos e da Arquivologia. Na primeira obra - “Capítulo 1: Arquivologia e informática: impacto e perspectiva histórica das relações entre as duas disciplinas; e um sub-capítulo do segundo capítulo - Cinco marcos históricos para a arquivologia”. E na segunda, o “Capítulo 2” tem como título “Arquivologia: origens e circunstâncias”.

A História dos arquivos que é considerada essencial para a Arquivologia desde os anos 80<sup>51</sup>. De acordo com Pastas<sup>52</sup>:

“*The History of Archives and Archival Institutions is usually discussed in a rather general way in the manuals and textbooks. The 3rd International Symposium on Archival Training expressed the need, in the interest of both teachers and searchers, to put more emphasis on the study of the history of record keeping and archives at both national and international levels. A good general survey of the subject appears in Eckhart G. Franz's Einführung in die Archivkunde. A lot of facts are provided in Adolf Brenneke's Archivkunde. Among French manuals only Les Archives - Pourquoi? Comment? (1984) has a historical summary. L'Histoire et ses méthodes (1973 in a chapter by Robert-Henri Bautier) and Les archives, by Jean Favier, also include chapters on the subject. In Italy, Elio Lodolini takes special interest in the historical development of archives.*”

Além de ser um campo de interesse da Arquivística é também uma área notável para História. Segundo Peter Burke<sup>53</sup> a disciplina “História dos arquivos” deveria pesquisar uma trindade clássica de problemas - recolher, armazenar e utilizar documentos de arquivos. Burke defende a cooperação entre arquivistas e outros estudiosos das ciências sociais, incluindo historiadores. Seguindo as indicações de Burke, a historiadora Ann Blair<sup>54</sup> da Harvard University chega a propor uma História cultural para os arquivos.

49 FONSECA, Maria Odila. *Arquivologia e ciência da informação*. Rio de Janeiro: ed. FGV, 2005.

50 RONDINELLI, Rosely Cury. *Gerenciamento arquivístico de documentos eletrônicos*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2002.

51 Ver: GARCIA CUADRADO, Amparo. La investigación en historia de las instituciones documentales: estudio de la investigación y propuesta metodológica. *Anales de Documentación*. 1 (1998) 55-74 e LÓPEZ GÓMEZ, Pedro. Archival science in Spain between 1975 and 2005: a review. *Archival Science*. 7 (2007) 245-287.

52 PASTAS, Pirkko - *Manuals and textbooks of archives administrations and records management* : a RAMP study/prepared by Pirkko Rastas [for the] General Information Programme and UNISIST. - Paris: UNESCO, 1992. J BURKE, Peter. Commentary. *Archival Science*. 7, 4 (2007) 391-97

53 BURKE, Peter. Commentary. *Archival Science*. 7, 4 (2007) 391-97

54 BLAIR, Ann e MILLIGAN, Jennifer; “Toward a Cultural History of Archives” special issue of *Archival Science* vol. 7. no 4 (2007)

Além de servir de base a História administrativa e cultural, haveria interesse ainda da História comparada, uma vez que é possível desenvolver uma abordagem comparativa dos aspectos arquivísticos entre o desenvolvimento da gestão pública arquivística. Seria possível realizar assim um estudo das variáveis comuns ou distintas entre as regiões geopolíticas demonstrando o que está mais presente em uma ou ausente em outra através de análises comparativas da evolução dos arquivos de forma sistemática.

Sobre o interesse comum de historiadores e arquivistas, o periódico científico internacional *Archival Science* dedicou uma edição inteira para o tema, onde é exposta a reverberação de um caso brasileiro do século XIX na manifestação de Burke ao Seminário de História dos Arquivos em Harvard<sup>55</sup>: “*The archives relating to slavery in Brazil were destroyed in 1891, three years after slavery had been abolished, by order of a minister, Ruy Barbosa*”. Ora, se a história dos arquivos públicos brasileiros é citada em contexto de discussões mundiais, a despeito da escassa produção na área, já se reconhece que a História dos arquivos brasileiros provoca interesse de projeções internacionais e é preciso material de pesquisa correspondente a esta demanda global.

Há de se salientar que nunca houve representante brasileiro apresentando trabalhos científicos na ICHORA - *International Conference on the History of Records and Archives*. No ano de 2010 ocorreu à quinta edição - 5th I-CHORA - em Londres capitaneada pela Universidade de Liverpool. A organização desta conferência contou com a presença de nomes relevantes da Arquivologia internacional como o Doutor Geoffrey Yeo da *University College London*.

Acerca de uma avaliação preliminar e uma revisão de literatura, nada além dos trabalhos como o de Costa<sup>56</sup> e Duchein<sup>57</sup> sobre o Arquivo Público do Império<sup>58</sup> figuram sobre a história dos arquivos públicos brasileiros.

A falta de referências científicas sobre a História dos arquivos no Brasil acabou por instigar a seguinte provocação investigativa<sup>59</sup>: Seria possível realizar uma análise retroativa do desenvolvimento na gestão pública arquivística no Brasil no tempo dos arquivos e administrações provinciais?

55 — “Opening up the archives”, realizado em 2006 no Radcliff Institute, da Universidade de Harvard reuniu arquivistas e historiadores, constituindo-se como uma reunião de balanço do campo da História Social dos Arquivos.

56 COSTA, Célia Maria Leite. *Memória e administração: o Arquivo Público do Império e a consolidação do Estado brasileiro*. Tese em História Social. IFCS/UFPRJ. 1997.

57 DUCHEIN, Michel. *Passado, presente e futuro do Arquivo Nacional do Brasil*. *Revista Acervo*. Rio de Janeiro: v. 3, nº 2, jul./dez. 1988, p. 91-98

58 Correspondente ao atual Arquivo Nacional, pois Arquivo Público do Império passou a ser denominado Arquivo Público Nacional, vindo a receber a atual denominação de Arquivo Nacional em 1911.

59 Segundo Hume, o conhecimento depende da capacidade para preencher espaços vazios deixados por fragmentos de informações, pois a realidade se mostra fragmentada como “peças de um quebra-cabeças” que nada mais são do que informações em forma de “provocações”. Se considera que a pesquisa inicia sempre por um processo de “provocação investigativa”. Para melhores esclarecimentos: COSTA, Newton C. A. da, *O conhecimento Científico*. 2ª ed. São Paulo, SP: Discurso Editorial, 1999.

## 2. ANÁLISE

Partindo do pressuposto de que analisar retroativamente o desenvolvimento uma gestão pública arquivística no Brasil é, por conseguinte realizar considerações históricas a respeito da legislação, da estruturação e da relação no tempo entre arquivos e suas respectivas administrações, esta análise procura contextualizar historicamente seu objeto e apontar temas arquivísticos considerados relevantes contidos nos relatórios administrativos, especificamente as falas dos presidentes do Império.

O priori teórico desta análise do passado é baseada na idéia de que História dos arquivos é uma continuidade da História administrativa<sup>60</sup>, o intento em relacionar arquivos e administrações provinciais pode ser definido pela afirmativa assertiva de que a “História administrativa é a chave para os arquivos públicos”.<sup>61</sup>

Ora, se é consenso entre profissionais de arquivo que a história administrativa é a chave para os arquivos, isto se deve ao fato de que, para se efetuar a organização dos arquivos de acordo com a metodologia arquivística é essencial se orientar pelo histórico administrativo da entidade produtora. Ou seja, pelos percursos e variações institucionais, pelas evoluções funcionais e estruturais, pelas alterações no organograma, competências, processos e procedimentos internos, bem como por todo o contexto histórico envolvente. Em sumo, só é possível conhecer e tratar o arquivo pelo histórico da administração a que se refere, pois a acumulação dos documentos se dá sempre em função das próprias atividades do organismo produtor.

Considerando tal pensamento, a lógica leva a recíproca para esta afirmação, isto é, que os arquivos públicos também são as “chaves” para a História administrativa. O que por sua vez leva ao pressuposto de que os arquivos foram elementos vitais para as administrações e também as atividades arquivísticas eram facilitadoras devendo ser levadas em conta para que se conheça melhor a organização e o aparato administrativo.

O caráter administrativo do arquivo dentro da estrutura estatal do governo se preservou em especial, na época imperial onde ainda não havia “a invenção da memória”<sup>62</sup> nacional da república brasileira e os arquivos preservavam seu valor para gestão pública.

A alta administração nesta época composta pelos presidentes de província prestava contas através dos relatórios presidenciais cuja definição jurídica está designada pela obrigação das “falas” dos presidentes para as assembleias provinciais instituídas através do Art. 8º da Lei nº16 de 12 de agosto de 1834 —Ato Adicional.<sup>63</sup> Este

60 Seria interessante considerar a seguinte compilação de referenciais desta linha de investigação: EVANS, Frank B. *The History of Archives Administration: a select bibliography*. UNESCO, Paris, 1979.

61 TESSITORE, Viviane. História administrativa, a “chave” para os arquivos públicos. In: *Arquivo & História. Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: APERJ, n.2, p. 33-46, out. 1996.

62 JARDIM, José Maria. *A invenção da memória nos arquivos públicos*. *Ciência da Informação*, Brasília, v.25, n.2, 1995.

63 BRASIL. *Coleção de Leis Império do Brasil do ano de 1834*. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1866.

oitavo artigo da lei previa que toda sessão da assembléia provincial seria dirigida por seu presidente, que por meio de uma “fala” informaria sobre o estado dos negócios públicos e das providências necessárias para o desenvolvimento da província.

Mas o que manifesta a alta administração sobre os arquivos na época do Império? Figuram entre os temas ligados ao arquivo referenciados nos relatórios dos presidentes de província: o estado de preservação, o estado de ordenação, os instrumentos de pesquisa produzidos, as instalações, a legislação que regulava as matérias legais em relação ao arquivo e seus temas, as normas de funcionamento, a restrição ao acesso a determinados documentos, o funcionamento do protocolo, os recursos financeiros e o tratamento documental utilizado na época.

Nas províncias imperiais o arquivo sempre esteve ligado ao cargo de um órgão ou de um agente especialmente designado para seu cumprimento. Pode-se dizer, por isso, que a Secretaria do Governo era na maioria das ocorrências este organismo ligado aos arquivos, e pode ser caracterizada como a mais antiga das repartições públicas, funcionando desde o tempo dos capitães-generais.

Logo após a Independência, quando foram abolidas as Juntas Provisórias existentes nas diversas Províncias e estabelecidas novas formas de governo para substituí-las atribuiu-se a um secretário o expediente, não só o que diz respeito ao do presidente, mas também ao do Conselho Provincial.<sup>64</sup> Essa competência ampla e difusa – que serve tanto ao poder executivo quanto ao legislativo – vai aos poucos se tornando mais precisa e objeto de regulamentos próprios.

A Constituição do Império do Brasil, de 1824<sup>65</sup>, estabelecia definitivamente a separação entre os expedientes de ambos os poderes. Para os Conselheiros Gerais de Província devia ser nomeado um secretário que funcionasse em cada sessão anual; tal funcionário, no entanto, nada tinha a ver com o secretário que assessorava o presidente da Província.<sup>66</sup> O regimento dos Conselhos Gerais de Província, de 1828<sup>67</sup>, confirma essas disposições e passa a distinguir os referidos funcionários chamando “secretário” ao que cuida do expediente do Conselho e “Secretário do Governo” ao que atua junto ao presidente da Província. O divórcio entre a área executiva e a legislativa do governo, no que diz respeito às atividades de Secretaria, é considerável a hipótese de que esta separação pode não ter ocorrido de modo adequado. Basta observar, no caso de São Paulo, que a Lei n. 20, de 8 de março de 1842, responsável por criar, sob inspeção do secretário do Governo, um Arquivo Público Provincial estabelecia como funcionários do novo órgão o oficial maior, o oficial e o porteiro que serviam a Secretaria da Assembléia Provincial.

64 A Lei Imperial de 20 de outubro de 1823, em seu artigo 4º, menciona: “Para o expediente [do Presidente] terá um Secretário, que será também o do Conselho”.

65 Lei Imperial de 25 de março de 1824.

66 A lei dispunha, aliás, que nem o presidente da Província, nem o secretário, nem o comandante das Armas podiam ser eleitos membros do Conselho Geral.

67 Lei Imperial de 27 de agosto de 1828, art. 11.

Se já não é passível mais de confundir as atribuições do secretário nas áreas executiva e legislativa do governo, continuam elas – a título de entender ao chamado expediente das Províncias – tão amplas quantas aquelas atribuições do próprio presidente. Não é por acaso que nenhum dos regulamentos da Secretaria de Governo, ao longo do período monárquico, se preocupou com identificar as competências do órgão como um todo, limitando-se a dar as atribuições de seus funcionários ou a apontar as características de suas diversas seções. É que o termo “Secretaria” contém já os elementos básicos de sua definição: é um órgão dependente de outro maior, o do Governo ou da Presidência da Província, e tem por função justamente a de prover o expediente desse órgão, encaminhando a ele os papéis e processos que devem ser submetidos a sua apreciação e despacho. Os contornos da área de atuação das Secretarias do Governo se confundem, pois, com os da área de atuação do próprio Governo da Província, na medida em que os atos formais necessários para o exercício da Presidência refletem e espelham, naturalmente, suas principais atribuições.

Em que pese à aparente identidade entre as atribuições do Governo (nas suas diversas áreas de atuação) e as das Secretarias de Governo, é importante ver nestas o lugar, por excelência, das atividades-meio, isto é, daquelas que se apresentam como suporte e veículo das finalidades do Estado. São três grandes funções instrumentais que caracterizam sua organização no período imperial: expediente, publicidade (incluindo a impressão de atos oficiais e a elaboração de dados estatísticos) e arquivamento.

Além do Arquivo da Secretaria de Governo, entretanto outros segmentos públicos possuíam arquivos: o Arquivo Estatístico, o Arquivo de Obras Públicas, o Arquivo Geográfico, o Arquivo do Tesouro da Fazenda Provincial, o Arquivo da Câmara Municipal, o Arquivo Militar e o Arquivo Militar do Comando de Fronteiras.

Ora, uma vez que já se analisou e localizou a alta administração no âmbito da História administrativa, se avança sobre os documentos dos administradores com a devida contextualização, a documentação trazida à luz se trata dos relatórios dos presidentes de província que tocam em temas e assuntos referentes aos arquivos. E a partir do entendimento dos atributos jurídico-administrativos já expostos seria conveniente questionar: Mas afinal, o que falam os presidentes sobre sua gestão pública arquivística?

A função arquivística da “avaliação e destinação” é um dos pontos de interesse rastreados nos relatórios presidenciais e urge salientar a necessidade de atenção para o tema que ganhou vulto a partir do pós-guerra na década de 40 e ainda é debatido nos dias de hoje. É possível encontrar a presença desta atividade nos dois seguintes arquivos impressos tipográficos, a saber:

- Falla dirigida á Assembléa Legislativa da provincia das Alagoas na abertura da sessão ordinaria do anno de 1859, pelo excellentissimo presidente da provincia, o doutor Agostinho Luiz da Gama. Maceió, Typ. Commercial de A.J. da Costa, 1859. S11-1, S11-2;

- Falla dirigida á Assembléa Legislativa Provincial de Minas Geraes na abertura da sessão ordinaria do anno de 1844 pelo presidente da provincia, Francisco José de Souza Soares 'Andrea. Rio de Janeiro, Typ. Imp. e Const. de J. Villeneuve e Comp., 1844.p.12-14

Estas fontes representam a descoberta da existência de comissões nomeadas para examinar papéis, folhetos e documentos em geral, a fim de declarar quais deveriam ser inutilizados, quais deveriam ser descarregados do arquivo, quais seriam destruídos, ou por fim aqueles que poderiam ser preservados. Trata-se de um marco para uma das primeiras funções arquivísticas<sup>68</sup> a serem registradas ainda no Brasil Império pela alta administração na sua gestão.

Outro ponto que poderia ser levado à discussão se refere aos dados sobre os profissionais de arquivo, atentando para a terminologia pela qual os administradores nomeavam o trabalhador desta repartição: majoritariamente pelo título de arquivista. Desde o século XIX a classe dos arquivistas já era referida pela sua atual nomenclatura, mas apesar disto no século XX, o profissional de nível superior iria ser chamado também de arquivologista e arquivólogo.

Estas questões podem ser relevantes para as associações de arquivistas<sup>69</sup>, estudantes, bacharéis e pesquisadores em Arquivologia, pois contribuem para a compreensão da identidade profissional e do processo de construção das funções sociais do arquivista.

Além da função de arquivista, há relatórios que incluem níveis hierárquicos diferenciados como a de ajudante de arquivista e a de chefe da secção do arquivo. Dentro das diversas questões que poderiam ser levantadas sobre estes trabalhadores, é preciso levar em conta a questão dos perfis dos profissionais ligados ao arquivo, uma vez que o presidente da província do Amazonas<sup>70</sup>, Ângelo Thomaz do Amaral, ocupou a

68 Considerando as sete funções: produção, avaliação, aquisição, conservação, classificação, descrição e difusão dos arquivos. Ver: ROUSSEAU, Jean-Yves, COUTURE, Carol. *Os Fundamentos da Disciplina Arquivística*. (Trad. Magda Bigotte de Figueiredo). Lisboa: D. Quixote, 1998.

69 Seria ainda interessante que este tipo de reflexão se instaurasse a partir das associações de arquivistas que estão hoje organizadas por estados, pois as unidades estaduais federativas são correspondentes às províncias, e, portanto, caberia se traçar um paralelo ou quadro comparativo entre arquivistas do presente organizados por associações estaduais e os arquivistas do passado organizados somente em função da estrutura pública. Isto se justifica na medida em que algumas questões poderiam ser incitadas: Qual motivo que em alguns estados as associações existem e outros não? Porque existem divergências entre essas associações no entendimento do que seja o arquivista? Será que o histórico de cada estado não contribuiu para tal distinção?

70 Apenas para efeito ilustrativo, outro governante amazonense cargo análogo ao presidente da província, estaria 102 anos depois no Rio de Janeiro a ocupar cargo ligado aos temas do Arquivo: Arthur César Ferreira Reis, historiador ex-governador do Estado do Amazonas foi ex-professor da Escola Brasileira de Administração Pública da Fundação Getúlio Vargas e era um dos professores do "Curso Avulso de Aperfeiçoamento de Pessoal para Arquivos". Este curso foi "criado para aperfeiçoar pessoal para os diferentes setores de chefias dos Arquivos". As disciplinas ministradas foram Classificação de Arquivos; Organização de Arquivos; Administração de Arquivos; História Administrativa do Brasil; Pesquisa Histórica; Evolução da Historiografia; Paleografia e Diplomática; Notariado. As matrículas era permitida aos arquivologistas, arquivista, documentalistas, bibliotecários, bibliotecários-auxiliares, oficiais-administrativos e pesquisadores, assistentes de administração e outros servidores, a critério do diretor dos cursos de administração. Mais detalhes podem ser encontrados no acervo do Arquivo Nacional, Portaria nº 299, de 11 de julho de 1959, da "Escola de Serviço Público do DASP" que cria, na "Escola de Serviço Público dos Cursos de Administração" o "Curso Avulso de Aperfeiçoamento de Pessoal para Arquivos".

Chefia do Arquivo Estatístico do Rio de Janeiro.<sup>71</sup> Este registro não pode deixar de passar despercebido, pois evidencia a ocupação direta da alta administração na cúpula hierárquica do arquivo estatístico, o que por sua vez traça contornos do arquivo e de seu profissional com uma face política, estratégica e diretiva. Tendo em vista o processo de consolidação que os profissionais arquivistas experimentam desde a década de 70, este perfil de um administrador que foi revestido de uma das mais altas patentes do governo brasileiro pode contribuir para a pesquisa sobre a formação da classe.

É interessante notar que ao decorrer dos anos, os relatórios englobam uma série de argumentações em defesa dos investimentos, das intervenções e de medidas a favor dos arquivos evocando diversas vezes os valores administrativos, históricos, legais, informativos e probatórios.

Para efeito de exemplificação há um discurso que argumenta em prol da conservação dos arquivos a partir da evocação do interesse civil e público legal relacionando os documentos a obtenção e manutenção de direitos. Como exemplo é possível tomar a fala que se encontra no relatório do presidente da província do Rio de Janeiro, o conselheiro Paulino José Soares de Souza<sup>72</sup>:

"He para lastimar, Srs., que os registos de baptismos, casamentos e obitos onde a estatística tem de ir procurar materiais importantes, e que outras nações tem cercado de todas as formalidades, e cautelas precisas em ordem a assegurar a sua autenticidade, e garantir a sua conservação como depositos, que constatao as tres grandes épocas as mais importantes da vida, o nascimento, o casamento, e a morte, fontes de importantissimos direitos civis, sejam entregues entre nós unicamente aos vigarios, e curas, e ao acaso nas suas faltas, e ausencias, algumas vezes frequentes. Esses actos não podem nem devem pois considerar unicamente pelo lado ecclesiastico, mas tambem pelo civil."

71 Relatório apresentado à Assembléa Legislativa da província do Rio de Janeiro na 2ª sessão da 12ª legislatura pelo vice-presidente João Manoel Pereira da Silva. Rio de Janeiro, Typographia universal de Laemmer, 1857. Página 11

72 Relatório do presidente da província do Rio de Janeiro, o conselheiro Paulino José Soares de Souza, na abertura da 2ª sessão da 2ª legislatura da Assembléa Provincial, acompanhado do orçamento da receita e despeza para o anno de 1839 a 1840. Segunda edição. Nictheroy Typografia de Amaral & Irmão. 1851. Página 12

Ainda para citar mais um caso de evocações dos valores do documento de arquivo, o presidente Pedro Vicente de Azevedo<sup>73</sup> inclui em seu relatório uma legislação arquivística e a comenta entrando no mérito do valor das instituições arquivísticas:

“Lei n.196 de 8 março de 1842 - O Barão de Mont´Alegre, Presidente da Província de S.Paulo, etc Faço saber a todos os seus habitantes, que na Assembléa Legislativa Provincial decretou, e eu sancionei a Lei seguinte: Art. 1º Estabeler-se nesta cidade um Archivo Publico Provincial sob inspeção do Secretario do Governo da Provincia. Art. 2º Elle será dividido em res seccções, Legislativa, Administrativa e Historica.[...] São intuitivas as vantagens de um Archivo Publico Provincial, e na propria Lei acima transcripta está demonstração de sua conveniência. Todas as nações têm os seus Archivos, e a Côrte, séde do Instituto Histórico, não faz excepção Porque a Provincia de S.Paulo não terá, por sua vez, os seus Archivos Provinciais?”

A contemporaneidade da revalorização do passado dos arquivos que influenciam em nosso presente é perceptível quando se observa a manifestação do vice-governador do Rio Grande do Sul ao se referir a correspondentes pretéritos: “posso me orgulhar de que nossos antigos administradores [Presidentes de Providência ] tenham sabido valorizar tais atividades e constituído um exemplar e invejável patrimônio, a falar de nós para nós mesmos.”<sup>74</sup>

73 Relatório apresentado à Assembléa Legislativa Provincial de São Paulo pelo presidente da provincia, dr. Pedro Vicente de Azevedo, no dia 11 de janeiro de 1889. São Paulo, Typ. a Vapor de Jorge Seckler & Comp., 1889. A7-5

74 O discurso do vice-governador não é propriamente o objeto deste estudo, mas é interessante como fonte complementar demonstrando que o administrador público atual correlato ao da provincia no passado, reconhece a importância das tradições administrativas pretéritas e se aprofunda no tema de valorização do arquivo, do arquivista e da arquivística como se observa a seguir: “O documento, que é base da Arquivologia, é toda e qualquer informação registrada, independentemente de suporte ou características. A moderna ciência da Arquivologia tem muitas categorias de documentos, como o apócrifo, o autêntico, o ativo, o autógrafo, o cifrado, o classificado, confidencial, de primeira ou de terceira idade, o desclassificado, o diplomático, o falso, o heterógrafo, o holografo, o inativo, o micrográfico, o oficial, o público, o privado, o ostensivo, o secreto, o reservado, o vital, e tantos outros, cada um com sua valorização específica, sua maneira de ser tratado e guardado, que terminou-se por exigir um profissional especialmente treinado e preparado para isso: o arquivista[...]. Os nomes, as datas, as modificações na estrutura administrativa do Estado, para quem souber ler, assim, vai ganhar um outro sentido [...]. A Arquivologia, portanto, não é apenas um sistema de arquivos, mas é um campo imenso de diálogo com outras ciências que, de um lado, guarda e municia nossa memória e, de outro, assim o fazendo, garante a compreensibilidade de um projeto ideológico de Estado, mais ou menos consciente, desenvolvido por nossos antepassados. O Arquivo Público, por isso mesmo, é como que nossa cédula de identidade. Ele nos diz o que fomos, o que estamos sendo (porque é fundamental que, no presente, se faça a guarda dos documentos que constituirão material de pesquisa no futuro para aqueles que quiserem saber sobre o passado) e, sobretudo, o que poderemos ser.”  
Ver: HOHLFELDT, Antonio. A ciência da arquivologia alimenta a memória e garante a democracia. In: *Fontes para a história administrativa do Rio Grande do Sul: a trajetória das secretarias de estado (1890-2005) /* Concepção e coordenação de Marcia Medeiros da Rocha e Valter Vanderlei Mendes Júnior. Porto Alegre: CORAG, 2006.

### 3. CONCLUSÃO

A proposição central deste artigo foi demonstrar a existência de uma indissociabilidade entre arquivo e administração através de uma análise retroativa ao tempo provincial onde fica provada esta ligação que pode ser sintetizada nas falas dos próprios administradores quando pontuam que: “o arquivo, apesar do abandono a que injustamente tem sido condenado, deve ser considerado a chave da administração pública e as provas de suas tradições”.<sup>75</sup> Também reforça esta idéia no seguinte relatório administrativo: “cada chefe de seccção fará um resumo chronologico e systematico para a historia administrativa da provincia, o qual depois de revisto pelo secretario será guardado no archivo”.<sup>76</sup> Constata-se que em ambos os casos, os arquivos tiveram sua natureza reconhecida pela administração provincial que indica seu uso para retrospectivas conjunturais úteis aos administradores na “difícilima ação da presidência que tantas vezes teve que recorrer ao passado”.<sup>77</sup>

Como um resultado parcial da análise de 216.187 páginas de relatórios da alta administração conclui-se que o arquivo está presente na gestão pública provincial de modo que as falas dos presidentes permitem a formulação das seguintes assertivas conclusivas:

a) Arquivo como chave para a História administrativa: Os arquivos, enquanto peças, conjuntos documentais ou estruturas institucionais, são apresentados pela administração em seus relatórios como chaves indispensáveis para compreensão da História administrativa. Inclusive os relatórios presidenciais se auto-referenciam reconhecendo o valor desta documentação para os administradores. O estudo do histórico-administrativo era um dos elementos necessários para compreender o desenvolvimento e construção do estado em que se encontravam as ocorrências em âmbito provincial, e deste modo seria possível administrar racionalmente a provincia.

b) Arquivo com presença unânime nas administrações provinciais: Também se chega à conclusão de que não havia nenhuma provincia sequer sem que o arquivo e seus temas fossem pautados nos relatórios das presidências e levados para as considerações dos deputados na assembléa provincial, bem como para os demais usuários destes documentos.

75 Relatório que o exm. senr. presidente da provincia do Espirito Santo, o doutor José Mauricio Fernandes Pereira de Barros, apresentou na abertura da Assembléa Legislativa Provincial, no dia 23 de maio de 1856. Victoria, Typ. Capitiense de P.A. d'Azeredo, 1856. p.45

76 Relatório com que o vice-presidente Jose Joaquim Teixeira Vieria Berfod entregou a presidência da provincia do Maranhão ao illm. e exm. snr. commendador Antonio Candido da Cruz Machado. Maranhão, impresso na Typ. Const. de I.J. Ferreira, 1856. S3-4 [data de assinatura - 21 dez 1855]

77 Relatório apresentado à Assembléa Legislativa Provincial do Espirito Santo no dia da abertura da sessão ordinaria de 1861 pelo presidente, José Fernandes da Costa Pereira Junior. Victoria, Typ. Capitiense de Pedro Antonio D'Azeredo, 1861. p.92

c) Arquivo como vetor de diferenças entre as administrações provinciais: Em um quadro comparativo, pode-se perceber que há graus de variabilidade nos discursos entre as províncias no que se refere à quantidade de menções ao arquivo e seus temas, pois se destacam as províncias do sudeste, em especial do Rio de Janeiro e de São Paulo por inserirem e comentarem legislações pertinentes revelando as partes funcionais e normativas sobre a matéria em questão.

d) Arquivista como o ponto comum entre as províncias: Observando todo o material apresentado, fica evidente que o elemento comum entre todos os relatórios é a demanda pelo profissional de arquivo. É possível constatar que havia o reconhecimento por parte dos administradores, da necessidade dos recursos humanos dos arquivos para que se garantisse o andamento das atividades auxiliares da administração e desta forma se realizasse a manutenção da própria racionalização da governança.

Por tudo que foi exposto foi possível demonstrar as relações entre os arquivos e administração na Época do Império somando o entendimento sobre a gestão pública arquivística no Brasil. O desenvolvimento dos arquivos no período a que se retroagiu mostrou-se como o reflexo da própria administração, e por isto, os arquivos provinciais podem ser situados na maioria das vezes junto a Secretaria do Governo ou Secretaria da Presidência. As provas deste reflexo são encontradas nos relatórios produzidos pela administração na Época do Império que subsidiam inúmeras temáticas da gestão pública arquivística, dos quais foram citados a avaliação, destinação e valores do documento de arquivo, que ensejam rastros da constituição do atual Patrimônio Arquivístico remanescente de destruições desde os tempos dos arquivos provinciais.

## BIBLIOGRAFIA

- BRASIL. *Coleção de Leis Império do Brasil do ano de 1834*. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1866.
- BRASIL. *Leis etc. Colecção das Leis do Brazil de 1808*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1891. p. 12-15.
- BLAIR, Ann e MILLIGAN, Jennifer. Toward a Cultural History of Archives. Special issue of *Archival Science* vol. 7. no 4 (2007).
- BURKE, Peter – Commentary. *Archival Science*. 7, 4 (2007) 391-97.
- COSTA, Newton C. A. da. *O Conhecimento Científico*. 2ª ed. São Paulo, SP: Discurso Editorial, 1999.
- COSTA, Célia Maria Leite. *Memória e administração: o Arquivo Público do Império e a consolidação do Estado brasileiro*. Tese em História Social. IFCS/UFRJ. 1997.
- COUTURE, C. y DUCHARME, D. La recherche en archivistique: un état de la question. *Archives*. 1998-1999, vol. 30, N° 3-4, págs. 11-37.
- DUCHEIN, Michel. Passado, presente e futuro do Arquivo Nacional do Brasil. *Revista Acervo*. Rio de Janeiro: v. 3, n° 2, jul./dez. 1988, p. 91-98.
- ESTADO DO ALAGOAS, Falla dirigida á Assembléa Legislativa da provincia das Alagoas na abertura da sessão ordinaria do anno de 1859, pelo excellentissimo presidente da provincia, o doutor Agostinho Luiz da Gama. Maceió, Typ. Commercial de A.J. da Costa, 1859. S11-1, S11-2.
- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Relatorio que o exm. senr. presidente da provincia do Espirito Santo, o doutor José Mauricio Fernandes Pereira de Barros, apresentou na abertura da Assembléa Legislativa Provincial, no dia 23 de maio de 1856. Victoria, Typ. Capitaniense de P.A. d'Azeredo, 1856. p. 45.
- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Relatorio apresentado á Assembléa Legislativa Provincial do Espirito Santo no dia da abertura da sessão ordinaria de 1861 pelo presidente, José Fernandes da Costa Pereira Junior. Victoria, Typ. Capitaniense de Pedro Antonio D'Azeredo, 1861. p.92.
- ESTADO DO MARANHÃO, Relatorio com que o vice-presidente Jose Joaquim Teixeira Viera Berfod entregou a presidência da provincia do Maranhão ao illm. e exm. snr. commendador Antonio Candido da Cruz Machado. Maranhão, impresso na Typ. Const. de I.J. Ferreira, 1856. S3-4 [data de assinatura - 21 dez 1855].
- ESTADO DE MINHAS GERAIS, Falla dirigida á Assembléa Legislativa Provincial de Minas Geraes na abertura da sessão ordinaria do anno de 1844 pelo presidente da provincia, Francisco José de Souza Soares 'Andrea. Rio de Janeiro, Typ. Imp. e Const. de J. Villeneuve e Comp., 1844.p.12-14.

● ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Relatório apresentado á Assembléa Legislativa da provincia do Rio de Janeiro na 2a sessão da 12a legislatura pelo vice-presidente João Manoel Pereira da Silva. Rio de Janeiro, Typographia universal de Laemmert, 1857. Página 11.

● ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Relatório do presidente da provincia do Rio de Janeiro, o conselheiro Paulino José Soares de Souza, na abertura da 2.a sessão da 2.a legislatura da Assembléa Provincial, acompanhado do orçamento da receita e despeza para o anno de 1839 a 1840. Segunda edição. Nictheroy Typografia de Amaral & Irmão. 1851. Página 12.

● ESTADO DE SÃO PAULO, Relatório apresentado á Assembléa Legislativa Provincial de São Paulo pelo presidente da provincia, dr. Pedro Vicente de Azevedo, no dia 11 de janeiro de 1889. São Paulo, Typ. a Vapor de Jorge Seckler & Comp., 1889. A7-5.

● EVANS, Frank B. **The History of Archives Administration: a select bibliography.** UNESCO, Paris, 1979.

● FONSECA, Maria Odila. **Arquivologia e ciência da informação.** Rio de Janeiro: ed. FGV, 2005.

● GARCIA CUADRADO, Amparo – La investigación en história de las instituciones documentales: estudo de la investigación y propuesta metodológica. **Anales de Documentación.** 1 (1998) 55-74 e LÓPEZ GÓMEZ, Pedro – Archival science in Spain between 1975 and 2005: a review. **Archival Science.** 7 (2007) 245–287.

● HOHLFELDT, Antonio. A ciência da arquivologia alimenta a memória e garante a democracia. In: **Fontes para a história administrativa do Rio Grande do Sul: a trajetória das secretarias de estado (1890-2005) /** Concepção e coordenação de Marcia Medeiros da Rocha e Valter Vanderlei Mendes Júnior. – Porto Alegre: CORAG, 2006.

● JARDIM, José Maria. A invenção da memória nos arquivos públicos. **Ciência da Informação,** Brasília, v.25,n.2, 1995.

● PASTAS, Pirkko. **Manuals and textbooks of archives administrations and records management: a RAMP study.** Prepared by Pirkko Rastas [for the] General Information Programme and UNISIST. - Paris: UNESCO, 1992.

● RONDINELLI, Rosely Cury. **Gerenciamento arquivístico de documentos eletrônicos.** Rio de Janeiro: Editora FGV, 2002.

● ROUSSEAU, Jean-Yves, COUTURE, Carol. **Os Fundamentos da Disciplina Arquivística.** (Trad. Magda Bigotte de Figueiredo). Lisboa: D. Quixote, 1998.

● TESSITORE, Viviane. **História Administrativa, a “chave” para os arquivos públicos.** In: Arquivo & História. Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: APERJ, n.2, p. 33-46, out. 1996.



**Associação dos  
Arquivistas  
Brasileiros**